

5

Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente e Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias: o trabalho da mulher e a condição da mulher negra, o papel social da mulher brasileira e a reivindicação minoritária pela não discriminação. Os reflexos desses debates na Comissão da Ordem Social

As Subcomissões vinculadas à Comissão da Ordem Social enfrentaram os temas correlacionados a gênero e direitos das mulheres sem grandes manifestações contrárias nessas áreas. Essas Subcomissões pareciam ser mais abertas às reivindicações dos movimentos sociais. Foram poucos os momentos em que houve declarações explicitamente contrárias às demandas relacionadas a gênero. Em regra, essas manifestações não surgiam de forma incisiva e direta, mas podiam ser percebidos nas entrelinhas dos discursos. Até mesmo Florestan Fernandes, por exemplo, na sua análise sobre a condição do negro no país, diminuiria a intensidade da violência sobre a mulher negra, na comparação com o homem negro. A ordem no enfrentamento das Subcomissões será a seguinte: a primeira será a Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos, a segunda será a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, e, por fim, a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. A última etapa será a análise do anteprojeto da Comissão da Ordem Social. Cabe ressaltar que as duas primeiras Subcomissões não trouxeram grandes debates sobre gênero. Nesse sentido, decidiu-se por reuni-las em um mesmo tópico, realizando uma análise integrada para facilitar a articulação posterior com a Comissão da Ordem Social.

5.1

A Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos: considerações sobre trabalho rural, urbano e doméstico, medidas protetivas e licença gestante.

A Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos foi instalada no dia 07 de abril de 1987. Geraldo Campos (PMDB-DF) foi eleito Presidente da Subcomissão, como Primeiro Vice-Presidente Osmar Leitão (PFL-

RJ) e para Segundo Vice-Presidente Edmilson Valentim (PC do B- RJ). Mário Lima (PMDB-BA) foi nomeado Relator da Subcomissão. A pretensão ao selecionar essa Subcomissão para acompanhar os debates foi em virtude de uma preocupação acerca do trabalho da mulher. Os entendimentos sobre esse tema apontam as expectativas em relação ao papel que a mulher deve exercer socialmente, assim como as discussões na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, abarcando os domínios públicos e privados. Por esse motivo foi importante acompanhar esses debates. Direitos trabalhistas, normas protetivas do trabalho da mulher e direitos específicos de licenças, bem como normas específicas para a aposentadoria apontam para essas diferenças de papéis a serem exercidos entre homens e mulheres, tanto em âmbito público quanto em âmbito privado.

A primeira reunião em que surgiriam discussões sobre temas de gênero seria a décima quarta e ocorreria no dia 4 de maio de 1987. O debate no qual o tema surgiu envolvia condições de trabalho, desde higiene, passando por segurança no ambiente de trabalho. O Constituinte Paulo Paim (PT-PE) afirmava que a única forma de fazer com que os empregadores observassem os interesses de empregados sobre o tema seria aumentar drasticamente o adicional de insalubridade. Sobre isso, o Constituinte Edmilson Valentim (PC do B-RJ) defenderia que, em virtude da diversidade de categorias, essas questões deveriam ser deixadas para a legislação ordinária, mas a nova Constituição deveria trazer princípios norteadores. Nesses termos, Edmilson Valentim apresentaria três propostas para discussão:

É garantida a assistência sanitária, hospitalar e médico preventiva, assim como a proteção adequada aos trabalhadores em locais de trabalho insalubres ou realizadas em circunstâncias perigosas. Especial proteção será dada às mulheres e aos menores de 18 anos.

A gestante terá descanso remunerado antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário integral.

Não será permitido o trabalho de mulher e menor de 18 anos em indústria com nível de insalubridade que ponha em risco sua saúde, bem como qualquer trabalho a menores de 14 anos¹.

¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 110.

As sugestões apresentadas traziam proteções ao trabalho feminino que não tinham fundamentação. O trabalho insalubre era prejudicial à saúde de homens e mulheres. Por esse motivo, a vedação desse tipo de trabalho deveria ser para homens e mulheres. Nesse sentido, a preocupação de Paulo Paim (PT-PE) era pertinente, pois na medida em que não houvesse estímulo financeiro para submeter o trabalhador, homem e mulher, a essas condições, Paulo Paim acreditava que os empregadores observariam mais as condições de higiene e de segurança no ambiente de trabalho. O excesso de normas protetivas ao trabalho da mulher implicava em duas desvantagens: em primeiro lugar, na restrição das possibilidades de emprego por parte de mulheres, em segundo lugar, implicava em uma resistência por parte de empregadores à contratação de mão de obra feminina, o que já era observado pelo movimento feminista.

A condição da mulher grávida era, de fato, peculiar, havendo necessidade de maior proteção, com o intuito de evitar as práticas abusivas em ambientes de trabalho, que violavam a intimidade da mulher. Nesse sentido, a proposta de Edmilson Valentim (PC do B-RJ) sobre a gestante não era adequada para alterar essa condição. Na verdade, a partir do momento em que fosse rediscutida as funções desempenhadas por homens e mulheres em âmbito doméstico e, especialmente, nos cuidados com filhos, essa proteção poderia ser estendida aos homens, e contribuiria para que a possibilidade de gravidez por parte de mulheres de uma determinada idade não se transformasse também em maior dificuldade enfrentada para ingresso no mercado de trabalho.

Ao longo dos debates sobre as condições de higiene e de segurança dos trabalhadores, o Presidente Geraldo Campos (PMDB – DF) anunciou a presença da comissão de empregadas domésticas na Subcomissão para que fosse entregue um documento, o mesmo que seria também apresentado na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. A sra. Lenira de Carvalho, representante da categoria, foi convidada para sentar-se à Mesa e proferir a sua fala, bem como realizar a entrega do referido documento. Lenira de Carvalho iniciaria seu discurso afirmando que tinha consciência de que os Constituintes chegavam até aquele lugar na condição de representantes do povo, e, por esse motivo, deveriam acolher as demandas das empregadas domésticas, que também exerciam o voto. Em seguida, afirmava que, apesar do trabalho da empregada doméstica ser produtivo, ele não era reconhecido como tal. Relatava

também que essas representantes haviam enfrentado grandes dificuldades para conseguirem estar ali, como uma viagem de três dias de ônibus, em péssimas condições e sem alimentação suficiente para ter a oportunidade de levar à Constituinte as suas demandas. De fato, era realidade que o trabalho doméstico implicava em uma função eminentemente feminina, sendo, na época, a maior possibilidade de emprego para grande parte da população feminina, especialmente pobre e negra, representando $\frac{1}{4}$ (um quarto) do emprego de mulheres do país, conforme os dados trazidos pela representante apresentados no V Congresso Nacional de Empregadas Domésticas, ocorrido em 1985.

O documento, elaborado nos dias 18 e 19 de abril de 1987 na cidade do Rio de Janeiro, apresentava as demandas da categoria. As condições de trabalho dessas mulheres não refletiam a importância das funções exercidas, como os cuidados com limpeza, segurança e alimentação, bem como com a educação de crianças, funções atribuídas tradicionalmente às mulheres e, repassadas, quando possível, às mulheres pobres. Por isso, eram pouco valorizadas. As demandas eram, aparentemente, simples, pois somente desejavam ser reconhecidas como uma categoria profissional, com direito à sindicalização, salário mínimo estabelecido nacionalmente, jornada de trabalho de quarenta horas semanais, 13º salário, estabilidade após dez anos no emprego, ou então o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, entre outros direitos trabalhistas já consolidados para diferentes categorias. Sendo assim, não havia qualquer especificidade da categoria. Elas somente desejavam serem alçadas às mesmas condições dos demais trabalhadores. Ao contrário do que iria ocorrer na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, nesta Subcomissão a intervenção das empregadas domésticas iria implicar em mudanças no debate. Porém, elas não encontrariam qualquer antipatia ou resistência nesta Subcomissão, ao contrário, as manifestações de apoio foram grandes. Essas demandas, chamadas de “aparentemente simples”, posteriormente não seriam todas atendidas, demonstrando que a matéria ainda encontrava fortes resistências.

Essas manifestações começaram pelos Constituintes Osvaldo Bender (PDS-RS) e Santinho Furtado (PMDB-PR). O segundo parabenizou Lenira de Carvalho porque ele já pretendia apresentar projeto envolvendo as donas de casa e as empregadas domésticas possibilitando que ambas se filiassem à Previdência

Social². Paulo Paim (PT-PE) afirmava que apresentaria proposta pela estabilidade no emprego desde o primeiro dia, não somente após dez anos, e que iria defender a extensão de todos os direitos dos trabalhadores para essa categoria. Ulisses de Guimarães (PMDB-SP), Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, também prestaria homenagens à categoria, pois estava se dirigindo até a Subcomissão para receber o documento pessoalmente. As homenagens à categoria também perpassaram o discurso do Constituinte Mansueto de Lavor (PMDB-PE). O Constituinte aderiu às reivindicações das empregadas e ressaltou a importância da empregada doméstica “para o equilíbrio e a formação da família”. Seguiu o seu discurso prestando homenagem à sua própria empregada, a quem considerava uma assessora importante para ele tanto de economia quanto de política. Na esfera econômica, ela sabia todos os preços de produtos e cobrava ao final de cada semana a posição do Ministro da Economia sobre o tema. Na esfera política ela lembrava da ausência de direitos para a sua categoria. Ressaltou que a consideração dele pela empregada era tão grande que não a considerava uma doméstica e sim como um membro da família³.

O discurso de Mansueto de Lavor, apesar de uma homenagem, era um retrato da situação das relações domésticas. A importância da empregada “para o equilíbrio e a formação da família” era uma simbólica, pois demonstrava que aquelas funções da casa ainda eram femininas e que, caso a esposa não as realizasse, deveria haver a presença de outra mulher para cobrir aquelas atividades. Nesses termos, pode-se constatar que a saída das mulheres a partir da classe média para o mercado de trabalho dependia dessa outra presença, uma vez que aquelas funções não haviam sido renegociadas. A empregada doméstica garantia esses cuidados e evitava o conflito. O fato de se considerar uma empregada doméstica como membro da família demonstrava o vício dessa relação, pois na condição de membro da família, ela não precisaria de direitos referentes ao seu trabalho, como restrição da jornada de trabalho, salário mínimo, décimo terceiro. Por outro lado, ser considerada como membro da família não fazia com que ela tivesse direitos referentes às relações familiares, como o direito sucessório ou à prestação de alimentos. O Constituinte demonstrava afeto por sua

² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 115.

³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 115.

empregada e prestava homenagem às empregadas domésticas ali presentes. Porém, a sua declaração era permeada justamente pela inadequação dessa relação do emprego doméstico.

O Relator Mário Lima (PMDB – BA) também prontamente faria homenagens à sua própria empregada doméstica, sempre com o intuito de reconhecer a importância de profissão tão pouco valorizada. Assim como o discurso de Mansueto de labor, a fala de Mário Lima apareceria repleta de indicações de como essa era uma relação inadequada. No caso do Relator, o seu discurso ainda estava mais impregnado dos estereótipos de gênero em relação às atividades domésticas, pois apareciam de forma explícita, sem necessidade de qualquer interpretação sobre a sua fala:

Gostaria de dizer, rapidamente, que se há quem entende o trabalho da empregada doméstica ou tem que entendê-lo sou eu. Sou desquitado, moro sozinho e a minha casa é dirigida por uma empregada doméstica. Não sei quanto custa nada. Dificilmente teria uma atuação parlamentar boa, se não tivesse uma pessoa como a Maria que eu tenho. (Palmas!) A lei que vier, não me obrigará a nada, porque desde que cheguei à Brasília, há três anos, ela está comigo, as obrigações previdenciárias estão pagas, não como favor, mas como obrigação. Não poderia ser Presidente de Sindicato, de mente aberta, de consciência tranquila, se explorasse um trabalhador. (...)

(...) Não sei o que é dirigir minha casa. Primeiro, porque não teria quem a dirigisse. Realmente, quando a Maria viaja fico em dificuldades, porque eu não sei de nada. Vê-se isso em todos os lares⁴.

O Relator, sendo desquitado, ou seja, não tendo a presença feminina na figura de uma esposa, precisava ainda mais do apoio da empregada doméstica, que além de se encarregar das atividades de limpeza, cozinha e cuidados com a roupa, ainda precisava ocupar o lugar dessa esposa na gestão da casa, pois “ele não sabia de nada”. Em seu discurso ele ainda assumia que a sua empregada era fundamental para que ele pudesse exercer a sua função na esfera pública. Nesses termos, para que ele desempenhasse seu trabalho no mundo público de forma eficiente, precisava contar com uma presença feminina gerindo seu espaço doméstico também de forma eficiente, ou empregada, ou esposa, ou então, ambas.

⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. PP. 115-116. Importante registrar que o Constituinte Domingos Leonelli seria o único a apontar a incongruência do discurso sobre a empregada doméstica como membro da família, mostrando que em regra todos pensavam dessa forma, afirmavam que suas empregadas eram membros da família para, em seguida, negar-lhes direitos. Denunciava que essas mulheres no Nordeste eram tratadas como escravas, comendo restos de comida e sendo usadas sexualmente na puberdade dos filhos do patrão. P. 116.

Ao mesmo tempo, tal afirmação garantia que o fracasso do homem em sua profissão, em sua carreira, era uma espécie de reflexo do fracasso dessas mulheres em âmbito privado. Da eficiência de sua empregada decorria a eficiência dele no mundo público. De qualquer forma, ele estava disposto a trabalhar para a alteração da situação das empregadas domésticas nas relações de trabalho e seguiu com suas considerações nesse sentido.

Ulisses Guimarães (PMDB-SP) chegaria, em seguida, à Subcomissão para fazer um breve pronunciamento sobre a importância da participação das empregadas domésticas, garantindo a elas que encontrariam nos Constituintes componentes de tal Subcomissão o apoio necessário para transformar suas demandas em direitos, concluindo seu discurso afirmando ser essa Constituinte, a Constituinte dos pobres. Domingos Leonelli (PMDB-BA), em seguida, lembraria também da condição da dona de casa, que eram “empregadas nas suas casas quando não tinham empregada”. Em seu entendimento, o trabalho doméstico deveria ser compreendido como valor econômico, que agregava ao processo produtivo,⁵. Apesar disso, o seu valor econômico era inexpressivo no caso da empregada doméstica, e completamente esvaziado na situação da dona de casa, por não ter qualquer contrapartida em troca de sua realização. Sendo assim, Domingos Leonelli defendia que a nova Constituição deveria consagrar o trabalho doméstico como um trabalho que dizia respeito à produção e ao processo econômico⁶. Sobre as propostas de Domingos Leonelli, Benedita da Silva (PT-RJ) ainda afirmaria:

Esqueceram-se de que, na verdade, quando vamos discutir na ordem econômica, não podemos deixar de lado a força de trabalho da mulher, que não se constitui apenas em maioria agora, mas foi e é sustentáculo da economia deste País. (Palmas!)

E nós, mulheres, nós mães-pretas, nós babás, nós mulheres maravilhosas, enfim, donas de casa, avós, amigas, companheiras, não tivemos até agora o direito que pudesse reconhecer toda essa contribuição e até afetiva que temos dado a essa sociedade. (...)

E aí, nessa luta, tenho um testemunho pessoal, como empregada doméstica e hoje na Assembleia Constituinte: apenas com meus labores, consegui passar de empregada doméstica, sem todo o direito do que é comum a um trabalhador nessa área, quando faz no restaurante os seus bolinhos, quando nas manifestações políticas até serve o grande banquete, mas tem a garantia do seu 13º salário,

⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 116.

⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 117.

enfim, o direito a suas férias; e nós somos levadas, ainda, a ser (sic) afetivas, boas, dedicadas, numa dupla jornada de trabalho, porque, além disso, somos também chefes na família. (Palmas!)

E é árduo para nós chegarmos aqui agora, no Congresso Nacional, e saber que estamos, anos a fio, neste Congresso com projeto que pudesse atingir à sensibilidade daqueles que nos antecederam, que têm em suas casas as empregadas mais dedicadas, que têm em seu lar a esposa mais dedicada, a sua filha mais dedicada, não foram sensíveis no momento em que estávamos pedindo o reconhecimento da profissionalização das empregadas domésticas com todos os direitos que nós temos. (Palmas!) (...) Nós estamos aproveitando o momento constitucional, porque temos, agora, a plena convicção de que, se não for agora, não o será jamais (...)⁷.

Entre os membros da Subcomissão presentes nesta reunião, todos demonstrariam simpatia pelas demandas das empregadas domésticas, porém, somente Benedita da Silva, membro de outra Subcomissão, mas que acompanhava as representantes da categoria, e Domingos Leonelli demonstraram ter real dimensão do problema que deveria ser enfrentado ali e que combinava os fatores de gênero, raça, classe e atribuição de valores diferentes para as atividades consideradas mais importantes economicamente e a completa desvalorização para um trabalho tradicionalmente reservado à mulher. Se os trabalhadores tinham ainda muitas demandas para levar à Constituinte, as empregadas domésticas pretendiam, primeiro, serem igualadas às condições desses trabalhadores. A função da dona de casa ainda teria mais dificuldades para ser compreendida como produtiva economicamente.

A próxima reunião em que ocorreriam discussões sobre o trabalho da mulher seria a décima oitava, no dia 6 de maio de 1987, com a participação de Maria Elizete de Souza Figueiredo, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salvador, e Antônia da Cruz Silva, coordenadora do Movimento da Mulher Rural do Brejo Paraibano. A primeira a se manifestar foi Antônia da Cruz, que apresentava a realidade da trabalhadora do campo, sem qualquer direito trabalhista. O trabalho dessas mulheres era desconsiderado, pois era compreendido socialmente como trabalho doméstico. Além da realidade do campo não ser considerada para efeitos trabalhistas, ainda incidiam todas as questões referentes ao trabalho doméstico examinadas anteriormente. Havia o desamparo na esfera trabalhista e, além disso, essas mulheres não contavam como nenhum amparo no que dizia respeito à saúde e à maternidade, nem de serviços

⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 95). Quinta-feira, 16 de julho de 1987. P. 117.

que deveriam ser prestados pelo Estado, nem dos companheiros, que no máximo as abandonavam na porta do hospital mais próximo, segundo o depoimento de Antônia da Cruz⁸.

A ausência de apoio do direito e dos serviços de saúde não era o único problema. A violência no campo ainda incidia com mais intensidade sobre essas mulheres, de acordo com os relatos da representante. Nesse sentido, em regra, nos conflitos de terra tanto agentes do Estado quanto seguranças de fazendeiros preferiam agir contra mulheres em suas ameaças, e ainda estavam suscetíveis às violências sexuais. Essa foi somente uma das denúncias ocorridas na Assembleia Constituinte em relação à violência de gênero no campo. Em relação às demandas jurídicas, elas pleiteavam a aposentadoria aos quarenta e cinco anos, pois em regra começavam a trabalhar aos sete anos. Tal aposentadoria deveria ser independente da aposentadoria do marido e referente ao trabalho no campo ou ao trabalho doméstico e correspondente a, pelo menos, um salário mínimo. Também pediam para que a titulação da terra fosse realizada no nome do casal, ou então que a mulher chefe de família recebesse o título em seu nome, pois era comum ou o marido morrer ou desistir da luta do campo e fugir, deixando a mulher e os filhos. A mulher, portanto, enfrentava maiores dificuldades justamente por não possuir aquela terra e seu nome.

Maria Elizete de Souza Figueiredo trazia a realidade da mulher urbana. Naquele período, de acordo com estatísticas trazidas pela palestrante, as mulheres já compunham 34% da força de trabalho do país⁹. Apesar do acesso ao trabalho ter sido bastante importante no processo de emancipação das mulheres, essas mulheres ainda enfrentavam discriminações nesses ambientes de trabalho, bem como uma maior exploração de sua força de trabalho, estando sujeitas a salários inferiores, com base no argumento da menor qualificação, apesar de as pesquisas desenvolvidas por Elizabeth Souza-Lobo terem desmistificado esse tipo de justificativa.

Em seguida, Maria Elizete apresentou a realidade da empregada doméstica, que contava com férias reduzidas e, em regra, recebia no máximo, 60% do valor do salário mínimo, além de ter jornada de trabalho muito superior

⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. P. 84.

⁹ Este dado era referente obviamente ao trabalho fora de casa, pois o trabalho como dona de casa não era compreendido como trabalho.

em relação aos demais trabalhadores, sem sequer dispor de 8 horas de repouso entre uma jornada e outra e, por fim, ter direito a somente um domingo de folga por mês. Além de todos esses fatores, a mulher trabalhadora ainda sofria discriminação tanto em relação ao estado civil quanto na maternidade. Quando ela casava ou revelava que tinha filhos, era comum não ser aceita em emprego, ou então ser demitida. A palestrante denunciava práticas de empresas que solicitavam o absorvente da empregada, comprovando a inexistência de gravidez como requisito para continuar no emprego, pois a maternidade era percebida como um ônus para o empregador. O artigo 389 da CLT determinando a criação de creches em empresas e fábricas que tinham mais de trinta mulheres em seus quadros de funcionários ou era desconsiderado, ou as tais creches eram depósitos de crianças. O requisito “boa aparência” se tornava um fator de discriminação sofrida por mulheres, especialmente as mulheres negras, que de acordo com a palestrante, eram as mais atingidas, o que as levava a ter como saída os trabalhos de menor remuneração. A lista de reivindicações trazidas por Maria Elizete era bastante interessante, especialmente em relação às garantias de participação igualitária de mães e pais na responsabilidade de cuidados com os filhos:

- 1) Licença à maternidade, antes e após o parto, sem prejuízo de emprego e salário, pelo período mínimo de três meses; 2) estabilidade no emprego durante a gravidez e pelo período mínimo de 12 meses após o parto; 3) proteção especial às mulheres durante a gravidez; nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e à do nascituro, com remanejamento de função, quando for necessário e com garantia do mesmo salário; 4) berçários e creches nos locais e proximidades para as crianças de zero a três anos e 11 meses, no mínimo, e em dois períodos diários, pelo menos, para aleitamento durante o horário de trabalho; 5) licença à paternidade durante o período natal e pós-natal, pelo período pré-natal e no mínimo 12 meses após o parto; 6) extensão desses benefícios para ambos os sexos, homens e mulheres no momento da adoção; 7) que seja garantida da extensão dos direitos previdenciários das trabalhadoras urbanas às trabalhadoras rurais como auxílio natalidade, salário maternidade, auxílio doença e aposentadoria¹⁰.

Essas demandas haviam sido elaboradas no Congresso Nacional da Mulher Trabalhadora, realizado em 1986. Apesar da contradição entre os itens 1 e 5 da lista de reivindicações, as propostas eram inovadoras. A proteção ao homem em virtude da paternidade poderia diminuir os preconceitos em relação à contratação

¹⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. P. 84.

de mulheres. O que esses movimentos de trabalhadoras defendiam, bem como de feministas, era que a licença maternidade fosse a única medida protetiva do trabalho da mulher, para que ela não sofresse desvantagens nas possibilidades de contratação. Caso houvesse a extensão da licença aos pais, as desvantagens não incidiriam mais sobre as mulheres. Além de diminuir o preconceito contra mulheres, a concessão de licença ao homem alteraria o entendimento de que a licença maternidade era um direito da mãe, passando tal licença a ser tratada como um direito da criança. Cabe ressaltar que até mesmo a extensão dessas licenças para as mães adotivas não foi simples e não ocorreu em seguida à entrada em vigor da Constituição de 1988.

A Constituinte Lídice da Mata (PC do B-BA) não pertencia a essa Subcomissão, mas afirmava que acompanhava as apresentações de representantes de mulheres trabalhadoras pelo seu interesse no tema. Nesse sentido, ela entendia ser necessária a busca pela concretização da igualdade, sem que a legislação trabalhista provocasse distorções nessas situações, conforme eram as leis que traziam proteções ao trabalho da mulher. Sendo assim, eram necessárias alterações na legislação. No primeiro momento, a preocupação seria reverter as demissões de mulheres em decorrência do casamento e garantir que as mulheres grávidas não fossem demitidas. Além disso, as mulheres grávidas também sofriam dificuldades para serem contratadas, portanto, a demissão nesse período era ainda mais grave para a sua condição. Ela ainda repetia a argumentação de uma das palestrantes na qual as relações de trabalho não entendiam a maternidade como uma função social.

Diante desse quadro, Lídice da Mata (PC do B-BA) pretendia apresentar propostas em que a licença deveria contemplar homens e mulheres. Se, por um lado, a necessidade de tal licença ser dada à mulher decorria do fato da amamentação, por outro lado, o auxílio do homem era fundamental, especialmente no período após o parto para dividir as tarefas de cuidados com o filho. “Afinal, o filho não é só da mulher, mas também do homem”¹¹. O que ela pretendia era avançar na ampliação da licença concedida ao homem. Trazia a realidade de alguns países nos quais a licença era concedida para pai e mãe,

¹¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. P. 88.

acrescentando que sugeria que tal licença fosse optativa, ou para o homem ou para a mulher¹².

As representantes que haviam participado dessa reunião também pareciam conquistar o apoio dos membros da Subcomissão, assim como havia ocorrido com a representante das empregadas domésticas. A Constituinte Wilma Maia (PDS-RN) ressaltava que as mulheres Constituintes, ou seja, a Bancada Feminina estava apresentando proposta para que a maternidade não fosse mais considerada meramente um estorvo para empregadores, valorizando a função paterna, com a seguinte redação: “A função social da maternidade e da paternidade deve ser considerada como valor social fundamental, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho”¹³. Reconhecia que na medida em que a função social da paternidade fosse afirmada, a rotatividade de mulheres, especialmente das grávidas iria diminuir, garantindo uma posição melhor para a mulher no mercado de trabalho.

O último problema suscitado sobre o trabalho da mulher nessa reunião disse respeito às relações das mulheres trabalhadoras com os sindicatos, em uma pergunta realizada pelo Constituinte Edmilson Valentim. Maria Elizete afirmava que a relação naquela época já havia melhorado, mas ainda estava distante de ser uma participação equilibrada. A pouca atuação das mulheres no movimento sindical era decorrente da dupla jornada de trabalho, de acordo com Maria Elizete, pois as mulheres não tinham tempo disponível para participar de atividades após o período do trabalho, nem sequer contavam com o apoio dos companheiros para que pudessem deixar suas casas por período superior ao horário da jornada de trabalho para estar presentes em reuniões e em assembleias. Interessante observar

¹² Sua preocupação parecia passar também pelo argumento da produção do país não ser afetada com o afastamento de ambos do trabalho. Porém, Lídice da Mata não percebeu que se essa possibilidade de escolha fosse dada, provavelmente recairia sobre a mulher o dever moral de solicitar a licença, com o argumento da recuperação física e do aleitamento. Dificilmente as disparidades em contratações, por exemplo, seriam solucionadas. Por isso, o ideal seria a licença compartilhada por ambos. O argumento da amamentação, da função biológica da mulher para determinar uma preferência em tal licença, a princípio, é forte, porém pode não ser sustentado, pois o fato de a mulher não conseguir amamentar não faz com que a licença seja interrompida. Esse aspecto ajuda a desnaturalizar a concessão da licença e afirmar a função social dos cuidados com a criança, compartilhados entre homens e mulheres.

¹³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. P. 89. Interessante observar que, apesar de muito se falar em Bancada Feminina na Assembleia Constituinte, atuando em conjunto independente de partidos políticos, essa foi uma das poucas referências realizadas a ela nas Subcomissões examinadas. Direitos sexuais e reprodutivos, por exemplo, não contavam com esse apoio, e, em muitos debates, a Bancada Feminina se concentrava na pessoa da Constituinte Benedita da Silva.

a adequação de seu discurso com o posicionamento de representante sindical que havia participado de reunião na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais e afirmado que as mulheres não deveriam competir com os homens, e sim serem companheiras, compreendendo os momentos em que eles não estivessem disponíveis em suas casas por causa do movimento sindical. Antônia da Cruz narrou as próprias dificuldades para fazer parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Paraíba, ouvindo o seguinte discurso: “as mulheres não precisam frequentar o sindicato, seus maridos já o frequentam, vocês são muito teimosas” e seguia Antônia da Cruz afirmando que “nós não tivemos, por parte dos companheiros, nenhum apoio. (...) É uma barreira muito grande. Queríamos avançar, mas assim mesmo, havia quem não quisesse”¹⁴. Quando as desvantagens trazidas pela legislação não colocavam as mulheres em seus devidos lugares, cabia a algum companheiro, ou na família ou no mundo do trabalho, essa tarefa.

Ainda haveria dois dias em que temas referentes aos direitos das mulheres no âmbito do trabalho apareceriam. A vigésima reunião extraordinária, no dia 7 de maio de 1987, traria o tema de forma pontual, na participação de José Francisco da Silva, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Entre as reivindicações apresentadas por José Francisco estava a licença gestante pelo período de 180 dias. Interessante observar que, apesar de as mulheres trabalhadoras não serem alvo direto de seu discurso, ele havia incluído essa demanda. Porém, sua perspectiva era a tradicional, na qual a licença era concedida somente à mulher. Posicionamentos como os de Lídice da Mata e de Maria Elizete eram raros, tendo aparecido algo semelhante somente no discurso de Siqueira Castro na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais. Em seguida, Jair Antônio Meneghelli, representante da Central Única dos Trabalhadores, pediria, de forma breve, para que os direitos trabalhistas fossem estendidos às empregadas domésticas. Posteriormente, o Constituinte Osvaldo Bender (PDS-RS) perguntaria a José Francisco da Silva sobre a situação específica da mulher camponesa. Porém, o representante se furtou a responder especificamente sobre o tema, somente esclarecendo que eles trabalhavam de forma articulada em outras

¹⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. P. 93.

Subcomissões e Comissões, como a da Ordem Econômica, para garantir os interesses dos trabalhadores rurais, sem refletir sobre a condição da mulher¹⁵.

A vigésima quarta reunião, ocorrida no dia 22 de maio de 1987, já seria dedicada ao anteprojeto apresentado pelo Relator, com a incorporação de algumas emendas apresentadas pelos Constituintes. Antes de ingressar na votação do anteprojeto, ainda houve discussão acerca do número de Constituintes componentes da Subcomissão, que não será examinada aqui. Porém, cabe ressaltar que o interesse dos Constituintes nessas definições estava relacionado ao andamento da votação, já que mais Constituintes de um ou outro partido político poderia ser algo que implicasse na alteração de prováveis resultados. No caso em exame, a Subcomissão contava, até então, com vinte e quatro membros, porém, o PMDB havia conquistado o direito de realizar mais três indicações para a composição da Subcomissão, mas realizou somente mais uma indicação. O Constituinte Osvaldo Bender demonstrava insatisfação com essa indicação e dizia que a maioria da Subcomissão havia se posicionado em sentido contrário a essa indicação. Porém, a Mesa considerou matéria já vencida, afirmando a regularidade dessa indicação, pois atendia aos requisitos do Regimento Interno. Com o apoio do Constituinte Francisco Küster (PMDB-SC), o Presidente Geraldo Campos (PMDB-DF) encerrou a discussão sobre o tema. Essas alterações aconteciam também em outras Subcomissões.

A maior discussão sobre direitos trabalhistas e gênero foi em relação à licença maternidade. No anteprojeto apresentado, o prazo previsto era de 120 dias, com a seguinte redação: “Licença remunerada da gestante, antes e depois do parto, por período não inferior a 120 dias”¹⁶. Até aquele momento, o prazo previsto era de 90 dias e a redação proposta aumentava, portanto, em 30 dias esse período. O Constituinte Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) requereu destaque em virtude do prazo ter sido reduzido em relação à proposta de 180 dias. Mário Lima justificava o período de 120 dias se apoiando na preocupação dos movimentos e mulheres, que haviam demonstrado o receio de que um prazo mais longo fosse criar ainda mais dificuldades de inserção de mulheres no mercado de trabalho. Para defender a emenda dos 180 dias Vivaldo Barbosa fez uso de uma

¹⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 101). Quarta-feira, 22 de julho de 1987. P. 101.

¹⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 104). Sábado, 25 de julho de 1987. P. 191.

argumentação que afirmava o modelo de mãe e o papel da mulher, lembrando aqueles discursos do início do século XX, sobre as responsabilidades e as funções que, na época, a mulher moderna deveria realizar, valorizando, inclusive o aspecto maternal:

Em qualquer atividade empresarial não é possível que ela seja bem-sucedida com o ser humano, que não recebeu um tratamento adequado, alimentação adequada, que não se apresenta para o trabalho nas condições melhores de saúde, de inteligência e de disposição. Não há dúvida que a vida, por milênios, já nos ensinou que a mãe é quem melhor tem condições de propiciar assistência psicológica, material, afetiva às crianças. A criança, no seu primeiro ano de vida, se não receber adequadamente essa assistência material do leite materno, da assistência materna, o carinho materno, a alimentação preparada com cuidado, que só a mãe insubstituívelmente tem condições de preparar, sem dúvida nenhuma, essa criança será um trabalhador deficiente depois, será um trabalhador com menos energia, com menos inteligência, com menos criatividade no seu trabalho.

Estranho e me preocupa a posição que alguns setores do Movimento de Mulheres tiveram a esse respeito¹⁷.

Seria interessante que tal licença fosse por prazo mais amplo, em virtude da necessidade dos cuidados com a criança. O problema da argumentação de Vivaldo Barbosa era a naturalização dessa função. A preocupação manifestada pelo Constituinte com relação aos movimentos de mulheres é simbólica nesse sentido, como se eles traíssem esse papel natural, ensinado, em suas palavras, pela vida. De fato, os movimentos de mulheres, especialmente os feministas, violavam essas concepções, mas porque pensavam a partir do interesse das mulheres e não de supostas posições decorrentes da biologia. Apesar das demandas das trabalhadoras e a momentânea receptividade pelos Constituintes, esse aspecto parece ter sido deixado de lado, provavelmente em virtude de encontrar mais resistência no momento em que a proposta saísse da Subcomissão e passasse ao exame das outras esferas da Constituinte, em que os interesses dos trabalhadores não encontrariam o mesmo apoio. Não foi por outro motivo que a Constituinte Wilma Maia (PDS-RN) se manifestou em defesa dos 120 dias, dizendo que havia o receio que as mulheres sofressem preconceitos no mercado de trabalho e esclarecendo que os movimentos de mulheres somente apoiavam os 180 dias se

¹⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 104). Sábado, 25 de julho de 1987. P. 191.

não fosse conquistada a estabilidade nesse período. Realizada a votação, por unanimidade, a proposta que aumentava a licença para 180 dias foi rejeitada.

Os dois últimos aspectos a serem tratados dessa reunião dizem respeito à insalubridade e a tutela do trabalho e à necessidade de manutenção de creche em determinadas empresas, que se relacionam com o tema. A proposta do Relator Mário Lima (PMDB-BA) sobre insalubridade não apresentava a vedação em virtude do gênero, atendendo às demandas feministas e tinha a seguinte redação: “Proibição de trabalho em atividades insalubres e perigosas, salvo se autorizado em convenção ou acordos coletivos; que tenha a remuneração do trabalho, nessas condições, acrescidas de pelo menos 50%, sendo proibido o trabalho nessas atividades aos menores de 18 anos”¹⁸. O fato de não haver restrição ao trabalho feminino nessa proposta indicava que a perspectiva havia mudado, a preocupação com a saúde, de fato, não fazia sentido ser vinculada ao gênero.

Em relação à manutenção de creches, Paulo Paim (PT-PE) apresentou emenda somente para incluir uma expressão. O anteprojeto dizia que a empresa ou departamento em que trabalhem mulheres deveria manter creches para crianças até os seis anos e Paulo Paim propunha que a redação fosse alterada para “pelo menos até os 6 anos”, dando margem para que se pudesse negociar um prazo maior com o empregador. Edmilson Valentim também apresentou emenda em relação ao mesmo artigo, mas para estabelecer um número mínimo de mulheres na empresa para se exigir creche, com o argumento de que isso tornaria mais fácil fazer cumprir a norma, pois não se montaria uma estrutura dessas para atender poucas mulheres. Sua proposta era a presença de pelo menos 30 mulheres para se exigir a creche, o que, em suas palavras, seria um avanço em relação à legislação que estabelecia a presença de 100 mulheres. A emenda de Paulo Paim foi rejeitada e a de Edmilson Valentim foi aprovada. Nenhum dos Constituintes propôs que para a exigibilidade das creches passassem a ser contabilizados os empregados homens, não somente as mulheres. Vinculando esse direito à mãe, não percebiam que repetiam performativos de gênero que poderiam ensejar discriminação contra a mulher no mercado de trabalho. Porém, essa vinculação persistiu na proposta.

¹⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 104). Sábado, 25 de julho de 1987. P. 196.

5.2

A Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente e o problema do corpo

A Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, em 07 de abril de 1987, fez sua primeira reunião, para eleger aqueles que seriam o Presidente, Primeiro Vice e Segundo Vice. Entre os Constituintes presentes, havia Maria de Lourdes Abadia (PFL-DF) como representante da “Bancada Feminina”. Como Presidente da Subcomissão foi eleito José Elias Murad (PTB-MG), como Primeiro Vice-Presidente foi eleito Fábio Feldmann (PMDB-SP) e para Segundo Vice-Presidente foi eleita Maria de Lourdes Abadia. Carlos Mosconi (PMDB-MG) foi designado como Relator da Subcomissão¹⁹. Os temas de gênero não foram alvo de muitos debates nessa Subcomissão e, quando eles surgiam, também não proporcionavam grandes confrontos permeados por divergências de ordem moral e religiosa entre os Constituintes e entre eles e representantes da sociedade civil.

A décima reunião da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, realizada no dia 28 de abril de 1987, foi a primeira na qual surgiram propostas referentes a gênero, com a participação de Rodolfo Repullo Junior e Maria Luiza Jaeger, representantes da Central Única dos Trabalhadores. Entre o rol de demandas trazidas por Rodolfo Júnior, aparecia, em um dos primeiros itens, a aposentadoria diferenciada entre homens e mulheres, com o período de 30 anos de serviço para os homens e 25 anos de serviço para as mulheres, ou então aos 60 anos para ambos. Maria Luiza, ao tratar do tema da saúde, trazia propostas que envolviam garantias às grávidas em ambiente de trabalho, bem como a saúde da mulher, incluindo a possibilidade do aborto, mas sem mencionar essa palavra. O teor das propostas era o seguinte:

- Transferência da gestante para outro local de trabalho ou atividade, sempre que as condições de trabalho possam causar prejuízos à sua saúde ou a do feto, sendo proibido o trabalho de mulheres em ambientes capazes de lesar a sua capacidade de reprodução.
- Assistência à saúde pública, estatal, integral, e gratuita a toda a população, sem qualquer discriminação ou distinção de condições individuais ou sociais, segundo modalidades que assegurem a igualdade dos indivíduos em relação à prestação de serviços, com garantias de opção de tratamentos.

¹⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 177. José Elias Murad

- Assistência integral à saúde da mulher em todas as fases da vida, independente da sua condição biológica procriadora, exclusivamente, através de programas governamentais, amplamente discutidos com as mulheres e o restante da população, implementados com a sua participação e sob o seu controle.
- Opção quanto a ter ou não ter filhos, inclusive com a interrupção da gravidez, com a garantia de acesso aos métodos anticoncepcionais e atendimento através do Sistema Nacional de Saúde²⁰.

Após a leitura dessas propostas não houve qualquer discussão sobre esses temas, sequer sobre a possibilidade de aborto. Esse dado é relevante, uma vez que, em outras Subcomissões, como na já apresentada Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, e na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, a interrupção da gravidez ganhou muita proporção e as hipóteses permitidas pelo ordenamento jurídico brasileiro correram o risco de serem proibidas. Nessas duas Subcomissões em todos os momentos nos quais o tema surgiu houve muita discussão, ao contrário do que aconteceu nessa reunião. Provavelmente, isso decorria do fato de essas Subcomissões que compunham a Comissão da Ordem Social terem sido, em regra, mais abertas aos movimentos sociais do que as outras examinadas, especialmente se comparadas à Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

Considerações breves realizadas sobre a saúde da mulher também apareceram na décima primeira reunião, ocorrida no dia 29 de abril de 1987, e na décima segunda reunião, no dia 30 de abril de 1987. A própria Presidente da Subcomissão, Constituinte Maria de Lourdes Abadia (PFL-DF), ao longo da décima primeira reunião, traria a sua experiência como administradora de trabalhos em favelas para colocar a questão da discriminação de mulheres pobres nos atendimentos em hospitais públicos, em que médicos comumente se recusavam a atender mulheres que vinham da comunidade de Ceilândia, pois reclamavam que “estavam fedorentas”²¹, desconsiderando as dificuldades daquela localidade, que não contava com água potável, e os problemas de saúde que esse fato gerava. Além desses problemas de saúde, aquelas mulheres ainda lidavam com discriminações que as faziam não ter acesso ao tratamento de doenças decorrentes de condições precárias de higiene. No dia 30 de abril, o tema foi

²⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 98). Domingo, 19 de julho de 1987. PP. 96-07.

²¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 98). Domingo, 19 de julho de 1987. PP.124-125.

trazido por Antônio Sérgio Arouca, representante da Associação Brasileira de Órgãos, mas que dedicaria uma parte de seu discurso às dificuldades no acesso às maternidades, na região da Baixada Fluminense e o elevado índice de mortalidade materna em virtude de ausência do setor público na região e do tratamento inadequado prestado por clínicas particulares que atuavam na região²². Porém, em nenhuma dessas reuniões houve debates sobre esses temas.

O planejamento familiar e o aborto surgiram com maior notoriedade na décima quarta reunião, realizada em 6 de maio de 1987. A participação que colocou o tema do planejamento familiar foi a de José da Rocha Carneiro, representante de uma sociedade que reunia diferentes associações científicas das mais variadas áreas de conhecimento, chamada Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Interessante perceber que José da Rocha Carneiro assumia que, apesar de no cotidiano a atividade do cientista ser isenta, na verdade, os cientistas não eram neutros e não poderiam ser em um momento como uma Assembleia Constituinte²³. Essa afirmação era exatamente o oposto do discurso que os médicos representante do Movimento Pró-Vida realizavam nas Subcomissões. A proposta de artigo para a Subcomissão trazida pela SBPC tratava do planejamento familiar como um mecanismo de assistência à mulher e tinha a seguinte redação: “O direito a uma orientação sanitária correta, que permita o acesso a métodos seguros de planejamento da prole e garanta meios de controle da fecundidade e da infertilidade, compõem as múltiplas ações de assistência à condição da mulher”²⁴. Nessa Subcomissão parecia não haver tanta resistência em relação ao tema, podendo ser constatada, posteriormente que, na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, em todos os momentos que se mencionava o planejamento familiar, fatalmente a discussão era levada para o tema do aborto.

A mesma reunião contaria com a Participação de Jacqueline Pitanguy, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, demonstrando que o referido Conselho estava percorrendo as Subcomissões que poderiam tratar dos temas

²² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 98). Domingo, 19 de julho de 1987. PP. 140-141.

²³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 174.

²⁴ O discurso e a proposta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher estão presentes em: Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. PP 191-193.

referentes a gênero e direitos da mulher. Ao contrário do que aconteceu na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, nesta Subcomissão, a representante do Conselho começava o seu discurso agradecendo o convite realizado para que pudesse falar sobre saúde da mulher, uma vez que na Subcomissão da Família, esse convite não teria ocorrido, conforme ressaltava o Presidente da mesma, ao agradecer pela fala da representante do Conselho, apesar de não ter sido convidada, conforme será exposto adiante. A saúde da mulher dependia do acesso a condições materiais e psicológicas de existência, que significavam desde alimentação adequada, acesso à água potável, saneamento básico, habitação, acesso ao trabalho e lazer até apoio do Estado em relação às situações de violência sexual, física e psíquica que muitas mulheres enfrentavam, justificando-se a atuação do Conselho em tal Subcomissão²⁵.

A saúde da mulher, de acordo com a exposição de Jacqueline Pitanguy, passava por temas relevantes como maternidade, contracepção, infertilidade, esterilização e aborto. A luta dos movimentos de mulheres era no sentido de alterar legislações, hábitos e costumes que colocavam as mulheres em condições desiguais, apesar dos consideráveis avanços ao longo do século XX. Uma das maiores questões que deveriam ser enfrentadas parecia ser ainda a biologização da experiência sexual, mas o esforço das lutas feministas envolvia demonstrar que a sexualidade decorria de experiência sexual e não estava simplesmente relacionada à biologia e, portanto, a reprodução decorria da sexualidade e não o contrário.

A reprodução, portanto, deveria ser tratada dentro do aspecto mais amplo, que era a saúde integral da mulher. Nesses termos, Jacqueline Pitanguy tentava inverter a relação que se realizava sujeitando a saúde da mulher à função reprodutiva. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher rejeitava práticas de controle de natalidade, reduzidas a objetivos demográficos “que veem no útero da mulher a causa da pobreza prática nas quais sejamos tratadas como meros objetos, nas quais nosso corpo seja visto apenas como útero, desvinculado do quadro maior de nossa saúde integral”²⁶. Sendo assim, medidas de esterilização em massa e uso indiscriminado de métodos contraceptivos, sem qualquer observância da

²⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 191.

²⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 192.

saúde da mulher eram combatidos pelo Conselho, ao mesmo tempo, rejeitava a submissão da mulher aos ritmos biológicos.

Receber informações sobre o funcionamento do nosso corpo e ter acesso aos métodos de regulação da fecundidade mais adequados às características de nosso organismo, são condições básicas para o efetivo exercício deste direito e o domínio de nosso ciclo reprodutivo.

É, portanto, fundamental que o Governo permita que o expressivo contingente da população feminina do País, que, por diversas razões, especialmente de ordem econômica, não tem acesso à informação nem a métodos de regulação da fecundidade, possa, enfim, libertar-se da lei totalitária de submissão ao biológico²⁷.

A proposta formulada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher era a seguinte:

Art. Compete ao Estado:

I – prestar assistência integral e gratuita à saúde da mulher, nas diferentes fases de sua vida;

II – garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo poder público e por entidades privadas;

III – assegurar o acesso à educação, à informação e aos métodos adequados à regulação da fertilidade, respeitadas as opções individuais;

IV – regulamentar, fiscalizar, e controlar as pesquisas e experimentações desenvolvidas no ser humano²⁸.

Na justificativa de tal projeto, argumentava que o atendimento pelo sistema de saúde estava restrito à maternidade, limitando-se à gravidez e ao parto e, ainda assim, era ineficiente. Outros aspectos da saúde da mulher, como assistência preventiva e diagnóstico precoce de doenças, prevenção de doenças sexualmente transmitidas e repercussões biológicas e psíquicas de gravidez indesejada e de aborto e acesso aos métodos contraceptivos eram desconsiderados, o que não correspondia à importância que a mulher havia conquistado no mundo do trabalho e à importância da mulher na família. A Constituição deveria, portanto, trazer o planejamento familiar e o Estado deveria fornecer informações e técnicas contraceptivas com eficácia comprovada. Além disso, Estado e entidades privadas deveriam se abster de efetuar qualquer tipo de

²⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 192.

²⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. PP. 192-193.

coação sobre os indivíduos, diferenciando o planejamento familiar do controle de natalidade.

Nessa mesma reunião, seriam ouvidos Cora Montoro e Amauri de Souza Melo, representantes de oitenta e oito entidades femininas no Brasil, que, de acordo com Cora Montoro, não tiveram a oportunidade ainda de se manifestar na Constituinte. Na verdade, Amauri de Souza Melo, Procurador de Justiça do Distrito Federal e representante da Sociedade Beneficente de Estudos de Filosofia faria uma breve colocação garantindo que todos os métodos contraceptivos eram abortivos, mas esclarecendo que ele não teria condições de apresentar os “argumentos científicos”. Por esse motivo, solicitava que o médico Herbert Prachedes, da Academia Nacional de Medicina, pudesse participar de uma reunião na Subcomissão. Em seguida, falaria brevemente que o único método não prejudicial à saúde da mulher e não abortivo era o método natural, já apontando para a palestra sobre método de Billings, que foi apresentado na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e teria muito espaço também na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

O Presidente José Elias Murad insistiu, então que Amauri de Souza Melo explicitasse sobre quais seriam os métodos abortivos e ele repetia: “Todos os anticoncepcionais são abortivos, todos!”²⁹. Em seguida, o palestrante faria um discurso sobre os debates na Constituinte, que envolviam questões importantes como ecologia, educação e saúde, mas eram considerados por esses representantes como “Direitos de ter” enquanto que a proposta deles era sobre “direitos de ser”, para emendar em uma fala sobre a permissividade da época, que possibilitava a utilização indiscriminada da liberdade sexual, sem qualquer responsabilidade: “Assim a utilização do corpo também pode se constituir numa poderosa arma. E é essa utilização indiscriminada do corpo que vai transformando este País, em uma região de profunda permissividade, e é dessa permissividade que sai, evidentemente, esse terrível flagelo que é a possibilidade do aborto”³⁰.

Novamente percebe-se que essa Subcomissão era diferente das outras nas quais o tema surgiu. Nenhum dos Constituintes ali presentes ingressava no tema por argumentos religiosos ou pelo valor absoluto do direito à vida. O aspecto mais

²⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 197.

³⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 198.

importante de todos foi o fato de esse tipo de discurso não ter servido para combater as hipóteses estabelecidas pelo artigo 128 do Código Penal, sobre a possibilidade de aborto em gravidez de risco e em gravidez decorrente de estupro, como aconteceu na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. Ao contrário, naquele momento, somente o Constituinte Eduardo Jorge (PT-SP) se manifestou sobre o tema, mas em um sentido contrário da forma como as manifestações de outros Constituintes aconteciam. Eduardo Jorge afirmava ter tido conhecimento dos discursos sobre o aborto em outras Subcomissões e dos debates calorosos que aconteciam após esses discursos. Por esse motivo, ele pensava ser importante que a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente se manifestasse sobre o tema, para que chegassem à Comissão de Sistematização diversas posições sobre o assunto. Por ser um tema complexo, que envolvia sequelas violentas para mulheres, ineficácia de métodos contraceptivos, valores religiosos e interesses de clínicas particulares, ele precisava ser tratado pela Subcomissão, por pessoas que se dedicavam ao tema da saúde, pois não deveria ficar suscetível a somente uma posição religiosa. Além disso, afirmava também que o problema por trás desse tipo de discurso dessas associações era o poder masculino político-administrativo sobre a mulher³¹.

O Presidente José Elias Murad (PTB-MG) posteriormente passou a palavra para Jacqueline Pitanguy, que ressaltou o fato de em nenhum momento o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher ter apresentado proposta específica sobre o aborto. Somente demandavam que o Estado garantisse que homens e mulheres determinassem livremente a quantidade de filhos desejada e o espaçamento entre eles, sem interferência do poder público e de interesses privados. Em seguida, trazia o argumento de que a discussão sobre o aborto não deveria ser feita na esfera constitucional. Sendo tema de saúde pública, deveria ser realizada no âmbito da saúde pública. Jacqueline Pitanguy ainda afirmava que qualquer pretensão de garantir o direito à vida desde a concepção violava um direito adquirido das mulheres, positivado no Código Penal, nas hipóteses de estupro e de risco para a vida da mulher. Sendo assim, ressaltava que naquela Constituinte havia o risco de um retrocesso em relação à matéria, fazendo referência aos rumos debates sobre o tema nas Subcomissões dos Direitos e

³¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 199.

Garantias Individuais e na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso e nas Comissões correspondentes. Por fim, reafirmava que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entendia ser uma questão de saúde pública e se posicionava no sentido de entender a discussão como necessária, mas não para ocorrer na Constituinte e sim nos debates nas sociedades médicas em conjunto com grupos de mulheres, a partir da perspectiva da saúde pública. O tema não deveria ser tratado como uma forma de método contraceptivo, pois essa nunca foi a proposta da militância feminista, apesar do Movimento Pró-Vida sempre relacionar os dois temas.

Nelson Aguiar (PMDB-ES), Presidente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, estava presente nessa reunião e foi um dos responsáveis pela confusão ocorrida sobre o tema em tal Subcomissão. Desculpava-se pelo ocorrido, garantindo que quando apresentou a emenda também para a Comissão da Soberania e dos Direitos do Homem e da Mulher não imaginava que o tema seria discutido de forma tão passional, mas entendia que se não houvesse concepção, também não haveria vida. Justificava sua proposta na tutela da mulher desnutrida e grávida, e como forma de proteger aquela criança, o direito à vida dela já deveria estar resguardado, na medida em que a mãe estaria tutelada em prol da criança. Nesse sentido, garantia que não havia pensado na restrição ao aborto para apresentar sua proposta de tutela da vida desde a concepção. Apontava como um dos problemas o fato de mulheres não ficarem restritas à realização do aborto dentro das hipóteses legais. Afirmava, de forma contraditória, que entendia que tal matéria deveria ser alvo de consulta popular e não ingressar na Constituição, pois em suas pesquisas garantia não haver em nenhum lugar do mundo o aborto na Constituição. Porém, encerrava sua fala afirmando que lutaria pela tutela da vida desde a concepção, levando seu posicionamento até o Plenário da Constituinte³².

Após a fala de Nelson Aguiar, Carlos Mosconi (PMDB-MG) demonstrou apoiar o argumento de Jacqueline Pitanguy de que o aborto não era tema para a Constituição e o assunto era tratado, em regra, de forma equivocada e emocional, desconsiderando as mulheres. Nessa Subcomissão, as reações definitivamente eram diferentes. Na décima sétima reunião da Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, realizada no dia 13 de maio de 1987, haveria a participação

³² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 99). Segunda-feira, 20 de julho de 1987. P. 201.

de Dermival da Silva Brandão, inscrito para proferir palestra sobre saúde³³. Na verdade, ele se dedicaria a combater o planejamento familiar, afirmando ser um eufemismo para o controle de natalidade e combater também o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) como elaborado puramente com uma mentalidade anticoncepcional. Seu discurso faria caminho semelhante aos já narrados na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e que serão apresentados na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. Em suma, criticava a forma como o sexo era tratado ou banalizado pela sociedade, assim como um suposto estímulo para que adolescentes se iniciassem sexualmente e passassem a fazer uso de contraceptivos. Nessa lógica, a gravidez era considerada um subproduto e, por isso, se reivindicava o aborto. Além disso, ele relacionava sexo a drogas, afirmando que estas estavam invadindo as casas. Sendo assim, não era fornecendo pílula que a saúde física e mental da juventude ficaria resguardada. Posteriormente, ainda combateu o uso do dispositivo intra-uterino e da pílula. Aquele era abortivo e esta possuía efeitos antifisiológicos:

(...) uma mulher toma a pílula justamente porque ela é uma mulher normal, tem uma ovulação que é um fenômeno fisiológico, em torno do qual gira a sua feminilidade; e esse fenômeno tem que ser destruído, porque ele envolve a ovulação, e a ovulação é o que vai possibilitar a formação de um novo ser, o neném. Então é uma antimedicina, é dado um remédio, uma droga que vai desequilibrar o organismo, a fisiologia feminina³⁴.

Após a análise das desvantagens e malefícios da pílula para a fisiologia feminina, capaz de destruir aquilo que garantia a “feminilidade da mulher”, o médico traria para a Subcomissão os slides sobre o aborto, que também foram apresentados nas outras duas Subcomissões, afirmando que aquilo era um ser vivo, humano e completo. O desenvolvimento do debate sobre o tema continuou sem a intensidade das outras Subcomissões. O Constituinte Eduardo Moreira (PMDB-SC) apoiava os projetos de planejamento familiar que pretendiam informar às populações pobres e disponibilizar a essas mulheres possibilidades de controlar a possibilidade de engravidar. A desinformação atingia até mesmo o método natural, defendido pelo médico. O Constituinte Raimundo Resende

³³ Conforme Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 100). Terça-feira, 21 de julho de 1987. P. 163.

³⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 100). Terça-feira, 21 de julho de 1987. P. 169.

(PMDB-MG) se manifestou contrariamente ao aborto, ressaltando que era favorável à permissão dele nos casos já estabelecidos pelo Código Penal. Solicitou, portanto, que o palestrante se manifestasse sobre o tema.

Nesse sentido, o discurso do médico era o mesmo elaborado nas outras Subcomissões, ou seja, o feto não era responsável pelos atos do pai e não podia sofrer as consequências decorrentes dele. “Sei do drama desta moça que vai carregar nove meses uma gravidez. Mas posso matar o seu filho por causa disso? É a pergunta que deixo. Posso matar? É um ser vivo humano e inocente, cuja vida deve ser protegida por lei”³⁵. Se o feto não podia responder pelos atos do estuprador, de acordo com esse entendimento, a mulher, por causa da biologia, tinha a obrigação de suportar as consequências. Em cada discurso desses representantes da militância contrária ao aborto sobre a gravidez decorrente de estupro e a gravidez de risco ficava evidente o quanto a mulher era secundária, ou nas palavras de Jacqueline Pitanguy, vistas como um “mero útero”. O Constituinte Adylson Motta (PDS-RS) perguntaria ao palestrante sobre a hipótese de gravidez de risco para a mulher e o médico insistiria em afirmar que a medicina entendia não existir mais casos com esse tipo de indicação. Adylson Motta, em seguida, faria uma defesa equivocada do controle de natalidade, em parte confundindo com o planejamento familiar e em parte também preocupado com a explosão demográfica, ressaltando que parecia que o palestrante desconhecía a realidade do país. Em que pese a discussão ter se prolongado nessa reunião, em nenhum momento esses Constituintes fizeram uso de argumentos morais ou citações a textos religiosos para justificar o seu posicionamento e a sua pretensão de estendê-lo para o texto constitucional, mesmo aqueles que se manifestaram contrariamente ao aborto.

Na décima nona reunião da Subcomissão, ocorrida no dia 19 de maio de 1987, já foram colocadas questões sobre a elaboração do anteprojeto e de emendas que seriam apresentadas pelos Constituintes para ingressarem na proposta do Relator. Nessa reunião foram discutidos alguns temas de gênero, porém, de forma superficial e sem que nenhum deles gerasse grandes debates. O Constituinte Paulo Macarini (PMDB-SC) trouxe a questão das mulheres dona de casa que

³⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao n° 100). Terça-feira, 21 de julho de 1987. P. 171.

trabalhavam no campo e que trabalhavam na cidade, para mencionar que precisavam ser pensadas em relação à Previdência Social.

O Constituinte Eduardo Jorge (PT-SP) falou sobre as emendas que o Partido dos Trabalhadores estava elaborando para auxiliar na redação do anteprojeto. Uma dessas emendas seria sobre seguridade e maternidade, aumentando o período da licença maternidade para 180 dias, para que a mãe amamentasse mais tempo auxiliando no desenvolvimento da criança, fazendo com que o tema fosse abordado também nessa Subcomissão. A licença paternidade não foi mencionada pelo Constituinte. Sobre essa questão o Relator Carlos Mosconi (PMDB-MG) tinha dúvidas. Não pensava ser viável conceder uma licença de 180 dias, pois não havia tradição no país de proteção às questões sociais. Ao mesmo tempo, reconhecia que o fato de não haver creches disponíveis para que a mãe voltasse ao trabalho também deveria ser considerado. Em relação à possibilidade da aposentadoria, o Relator e o Constituinte Floriceno Paixão (PDT-RS) defenderam a aposentadoria por tempo de serviço, para mulheres aos 25 anos e para homens aos 30 anos. A aposentadoria com um menor tempo de serviço para as mulheres sempre era defendida em virtude da dupla jornada, conforme a colocação da Constituinte Abigail Feitosa (PMDB-BA), que também aderiu à licença maternidade de 180 dias³⁶. Era difícil que a lei determinasse que caberia ao homem a divisão do trabalho doméstico. Portanto, objetivamente era mais fácil prever essa diferença e compensar a dupla jornada na aposentadoria, assumindo que essas funções sociais se perpetuavam da forma tradicional, em que as mulheres ficavam responsáveis pelos cuidados com a casa e a família.

A apresentação do texto do anteprojeto ocorreu na vigésima quarta reunião, no dia 25 de maio de 1987. Os artigos que trariam os temas referentes a gênero eram os seguintes:

Art. 13. Compete ao Poder Público prestar assistência integral à saúde da mulher, nas diferentes fases da sua vida; garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público e por entidades privadas; assegurar o acesso à educação, à informação e aos métodos adequados à regulação de fertilidade, respeitadas as opções individuais.

Art. 17. Os planos de seguro e assistência social do sistema atenderão, nos termos da lei, aos seguintes preceitos:

³⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 100). Terça-feira, 21 de julho de 1987. P. 189.

III – proteção à maternidade, notadamente à gestante, assegurado descanso antes e após o parto, com remuneração igual à percebida em atividade.

Cabe ressaltar que em nenhum momento o tema da orientação sexual esteve em pauta na Subcomissão. Por esse motivo, não esteve em pauta o tema referente à proteção de companheiros do mesmo sexo pela Previdência, por exemplo. Nesses moldes foram encerradas as atividades na Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sem muitas divergências em relação aos temas de gênero. Não houve nenhum posicionamento mais radical no sentido de ampliação de direitos, contrariamente ao que aconteceu, ainda que pontualmente, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, em relação à proposta de Lídice da Mata sobre a licença paternidade. Por outro lado, também não houve nessa Subcomissão nenhum perigo de retrocesso, conforme havia acontecido na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, em relação à possibilidade de interrupção da gravidez decorrente de estupro ou que gerasse um risco para a vida da mãe.

5.3

A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas Pessoas Deficientes e Minorias: interseccionalidades, ou a condição da mulher negra e da orientação sexual.

A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias iniciou seus trabalhos no dia 07 de abril de 1987. Foi eleito como Presidente da Subcomissão o Constituinte Ivo Lech (PMDB-RS), como Primeiro Vice-Presidente Dodreto Campanari (PMDB-SP) e para Segundo Vice-Presidente Bosco França (PMDB-AL). Alcení Guerra (PFL-PR) foi nomeado como o Relator da Subcomissão. Foi essa Subcomissão que primeiro discutiu temas pertinentes a gênero dentro da Comissão da Ordem Social e foi essa mesma Subcomissão que contou também com a participação bastante ativa da deputada Benedita da Silva (PT-RJ). A primeira fala do Presidente foi toda no sentido da valorização das minorias que aqueles constituintes estavam dispostos a representar, e Benedita foi colocada da forma como ela mesma se apresentara até então, como mulher negra: “Não exerceremos a Presidência de uma maneira autoritária. Gostaria de repartir essa Presidência com todos os companheiros. Constato com alegria a presença da

mulher, a Deputada Benedita da Silva, da mulher negra, que vem somar e qualificar esta Subcomissão”³⁷. A presença de Benedita foi em diversos momentos bastante celebrada por outros companheiros, mas difícil ali pareceu ter sido realmente o mergulho na especificidade da mulher negra brasileira.

Benedita da Silva se manifestou logo no início, ressaltando a importância do momento vivido, além de agradecer pelo fato de poder fazer parte dele, assim como tantos outros constituintes faziam, lembrando que era a primeira vez que uma mulher negra chegava à Constituinte. Não se pode afirmar que nas demais Constituintes não havia, por exemplo, um deficiente físico, mas o fato era que se havia, ele não conseguiu chegar à Constituinte como deficiente físico, assumindo essa causa. Desde o início, a deputada demonstrou que sua proposta ia além das propostas dos demais Constituintes, pois, como uma decorrência de sua própria experiência, demonstrava preocupação com a condição de minorias que eram alvo de discriminações em mais de um aspecto, as interseccionalidades, como era o caso das mulheres negras, sujeitas às opressões de gênero e raça. Benedita estava constantemente atenta em relação ao tema, sempre lembrando de prováveis grupos que não tivessem condições de se organizar para a participação das audiências públicas nas Subcomissões.

E quero, neste momento, para que também conste em Ata, dizer que não somos minoria, somos maioria que ficou até então marginalizada de todo esse processo, e que hoje, quantitativamente, não temos uma grande representação. Nós temos uma representação digna, como tantas outras, e a nossa Constituição fará justiça com o resgate dessa dívida social que a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados. Não somente com aqueles que têm deficiência, não somente com os negros, ou com os indígenas, nós também estamos preocupados com as chamadas minorias. Nós ainda temos uma representação. Os indígenas não têm esta representação neste momento histórico. Nós sabemos também que essas minorias, que envolvem desde o homossexualismo à prostituição, todos esses segmentos são marginalizados e não têm uma representação. Mas eu quero crer que todos nós aqui estamos com o propósito de fazer valer o direito de cada um desses cidadãos e dessas cidadãs³⁸.

Alguns pontos importantes podem ser extraídos desse trecho. O primeiro diz respeito ao entendimento do que seriam as minorias. Ela ressaltou que, muitas das minorias eram, na verdade, maiorias na perspectiva quantitativa, mas isso não

³⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 179.

³⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 180.

implicava em participação política com peso correspondente à quantidade de negros ou de mulheres, por exemplo, existentes na população. Essa questão da maioria quantitativa, apesar de ser um argumento bastante simples, sempre retornava nas discussões envolvendo minorias e era necessário lembrar que as definições de minoria e maioria não eram elaboradas seguindo o critério quantitativo. Além disso, a deputada ainda reconheceu que existiam grupos que sequer puderam ter um representante ou estavam aptos a elegerem alguém para cuidar de seus interesses no momento de elaboração da nova Constituição e que, por pior que fossem as condições dos negros, por exemplo, ou dos deficientes, eles ainda poderiam contar com gente que observaria seus interesses.

Nesse sentido, caberia à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias garantir que esses outros interesses fossem representados na Constituinte, justamente em virtude de contar com a expressão “Minorias” em seu título. A deputada parecia estar aberta para ouvir aqueles que sentissem necessidade de se manifestar, citando como exemplo dos que se encontravam em situação de maior fragilidade os homossexuais e as prostitutas. Esse entendimento foi compartilhado por grande parte dos membros dessa Subcomissão, mas sempre há exceções e a situação dos homossexuais era um dos fatores controvertidos em três das Subcomissões, ou nas três nas quais eles participaram. Nessa dedicada às minorias, foi por pressão de Benedita que eles conseguiram um espaço mínimo, em outras Subcomissões eles foram deixados de lado. Um dos poucos que também trouxe o tema foi José Carlos Sabóia (PMDB-MA), em seu esforço de levantar os possíveis temas que deveriam ser discutidos na Subcomissão: “Não esqueçamos do que significa ser homossexual, nessa sociedade, e o que os códigos dizem, como eles reprimem, como eles discriminam e estigmatizam todas as pessoas, que por opção, ou porque por qualquer motivo, são homossexuais”³⁹

No que diz respeito à colocação “resgate dessa dívida social que a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados”, pode-se extrair desse trecho a noção de ações afirmativas. Apesar de as reflexões sobre as medidas de ação afirmativa terem se iniciado naquele momento, elas não encontraram forças para sua concretização. Seria a

³⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 186.

ação afirmativa mais uma das diversas questões minoritárias que saíram pendentes da Constituinte, entre um rol respeitável, que iria desde a possibilidade de união estável entre casais homossexuais, passando pela licença parental e chegando à discussão do direito ao corpo⁴⁰. Somente em momento posterior as minorias encontrariam forças para colocar o tema na agenda política⁴¹.

Ocorreu também grande discussão sobre a ordem dos trabalhos nessa Subcomissão, especialmente em que momento as audiências públicas iriam acontecer. O Presidente Ivo Lech esclareceu que seria destinado às audiências públicas o número máximo de dias previstos como possíveis, o que significava oito dias. Desde o início, algumas entidades já haviam manifestado interesse em falar e fazer mobilizações nacionais para que viessem representantes de diversos estados, como foi o caso da APAE. O Presidente falava sobre os deficientes físicos como exemplo de mobilização por diferentes estados. Nesse sentido, ele demonstrava preocupação uma vez que pensava que esses representantes não ficariam satisfeitos de ir até Brasília para falar somente durante dez minutos. Essa Subcomissão foi a que mais demonstrou interesse em garantir ao maior número possível de grupos a possibilidade de defenderem seus interesses conforme expôs o próprio Presidente: “Estou pedindo, também, aos amigos e companheiros, que estão aí presentes que também nos ajudem, Paulo Roberto, o pessoal do Ministério da Cultura, que nos ajudem a sugerir qual a maneira mais democrática, qual a maneira mais profícua, mais criativa de ouvirmos toda essa gente”⁴².

É importante notar como a questão do tempo, da gestão do tempo e do cumprimento dos prazos perpassou as Subcomissões provocando impactos diferentes. Na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais houve um impasse maior em relação ao tempo, com personagens que claramente queriam limitar o

⁴⁰ É interessante reparar ao longo desse capítulo como essas questões que saíram pendentes da Assembleia Constituinte conseguiram ganhar força posteriormente para retornarem à agenda política. As próprias medidas afirmativas retornaram, assim como o movimento LGBT, agora já constituído e organizado conseguiu reverter a situação da união estável. A discussão sobre a possibilidade de interrupção da gravidez provavelmente será um dos próximos passos, e o movimento feminista deverá estudar mecanismos de condução dessa discussão para não ser deixado de lado.

⁴¹ desde as ações afirmativas mais facilmente identificadas, como as cotas para negros em Universidades, até mesmo uma nova legislação para tratamento adequado do problema da violência doméstica, que somente se transformou em causa para as feministas no fim da década de 1970 e somente teve reformulação no campo jurídico em 2006. Esses problemas não apareceram diretamente discutidos nessa Subcomissão, especialmente o da violência doméstica, mas são exemplos recentes de medidas de ação afirmativa.

⁴² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 184.

máximo possível a participação da sociedade civil na Constituinte. Porém, esse parece não ter sido o caso da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Ao contrário, em todo o tempo os membros de tal Subcomissão se empenhavam em pensar em interessados na participação das audiências públicas, querendo garantir que aqueles que haviam procurado por Constituintes para expor o seu desejo de falar sobre suas demandas fossem devidamente ouvidos. Nesses termos, os Constituintes sugeriram que a Federação Nacional das APAEs estivesse presente, assim como a Federação das Pestalozzi, ambas com atuação primordialmente com deficientes mentais. Também foram mencionados representantes dos cegos, surdos, deficientes físicos e outras deficiências⁴³.

O Presidente Ivo Lech (PMDB-RS) ainda mencionou o fato de ter sido procurado pelos grupos dos talassêmicos e ostemizados. O Constituinte Nelson Seixas (PDT-SP) havia ressaltado que um dos dias deveria ser deixado para as minorias, sem uma preocupação de dizer quais seriam essas minorias. Após a colocação do Presidente sobre os talassemicos e osteomizados, Nelson Seixas entendeu que esses grupos deveriam ser deixados para esse suposto dia das minorias⁴⁴. Essa afirmação é interessante na medida em que não estabelece nenhum critério definindo o que seria um grupo a ser deixado no dia atribuído às minorias em vez de incluí-los nos grupos dos deficientes. Demonstra que eles estavam de fato em um projeto de esforço conjunto para garantir a participação popular. Nelson Seixas foi o primeiro a demonstrar preocupação com o que dizia respeito à matéria constitucional, colocando que seria mais importante um bom artigo, um artigo bem escrito que trouxesse uma série de direitos do que a inclusão de todas as particularidades na Constituição, pois as minorias saíam frustradas com o projeto. Benedita da Silva demonstrou estar preocupada com isso e entendeu que as Subcomissões deveriam contar com o auxílio de juristas para identificar essas matérias, em vez de deixar para a Comissão de Sistematização selecionar o que seria matéria constitucional e o que seria matéria para legislação

⁴³ Conforme consta no anexo à ata da segunda reunião dessa Subcomissão, ocorrida no dia 09 de abril de 1987, em uma fala de um Constituinte não identificado. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 185.

⁴⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 185.

ordinária⁴⁵. Esse diálogo ilustra como a definição do que seria matéria constitucional esteve presente nas Subcomissões e como poderia ser utilizada politicamente para determinar a inclusão ou exclusão de uma matéria no rol de assuntos a serem debatidos nas Subcomissões.

Tal Subcomissão teve o início de seus trabalhos bastante celebrado entre os Constituintes que a compunham, mas ao mesmo tempo eles sabiam também que alguns dos temas poderiam até mesmo contar com maior simpatia dos membros da própria Subcomissão, como também teriam encaminhamento melhor na Comissão, mas a maior parte poderia sofrer reflexos dos preconceitos sociais existentes em relação a eles. Não foi por outro motivo que Benedita da Silva demonstrava estar preocupada em dar publicidade a esses temas, em divulgá-los em um esforço para conquistar a opinião pública: “Nós temos ainda que sensibilizar muito, nós pegamos os **temas malditos**, então nós temos que sensibilizar muito ainda o Congresso, a sociedade, a imprensa para essa questão”⁴⁶.(grifo nosso).

Esse início das atividades da Subcomissão ainda apontava outro fator que sempre foi alvo de disputa entre os movimentos minoritários: quem poderia representá-los? Quem falaria em nome deles? O próprio movimento feminista já havia sido obrigado a enfrentar essas perguntas, na medida em que sua legitimidade para a representação dos grupos de lésbicas e de mulheres negras havia sido questionada nos Estados Unidos, por exemplo, com a chamada “ameaça lilás”⁴⁷, e começava a ser questionada no Brasil. Esses são problemas vivenciados pelas minorias, em virtude da afirmação da identidade. Afirmer identidade sempre seria repetir um processo de exclusão. A mulher do feminismo liberal era diferente das demais. Ao mesmo tempo, na medida em que essas outras mulheres afirmavam essa exclusão e se constituíam como identidades específicas elas também repetiam a exclusão. A partir da constatação desse procedimento, caberia uma reflexão sobre a adequação de defender a impossibilidade das identidades, somente apontando o seu problema ou se isso implicaria em uma

⁴⁵O diálogo entre os Constituintes Nelson Seixas e Benedita da Silva se encontra em Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 185.

⁴⁶ Final da fala de Benedita da Silva. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 186.

⁴⁷ Referência feita ao movimento de lésbicas nos Estados Unidos, que apontou os processos de exclusão praticados pelo próprio movimento feminista, acusado de ignorar demandas em relação à sexualidade dessas minorias.

recaída no discurso do “sujeito universal”. Certamente, a saída não poderia ser a última. Esses são problemas que sempre são colocados para as minorias, por isso, também retornam ao longo do presente trabalho. Essas questões, estudadas pelas feministas especialmente pós-estruturalistas, estiveram marcadas na Subcomissão, não de forma específica pela questão da mulher, mas em virtude da diversidade dos movimentos minoritários, permeando o discurso do Constituinte José Carlos Sabóia (PMDB-MA):

Uma segunda colocação que eu queria fazer seria com relação a diversidade dos movimentos sociais e das instituições que reivindicam para si, em alguma situações, o monopólio político da reivindicação sobre determinada categoria. (...) Existem divergências com relação aos movimentos negros, então que sejam colocadas, que não sejam privilégio de uma única visão, daquele que é reconhecido. Nós estaríamos negando aí o próprio sentido da nossa comissão, de entender o porquê de sociedade estigmatizar as minorias (...). Então a minha preocupação seria basicamente esta, de reconhecer uma existência, a importância das instituições que representam esses movimentos, reconhecemos que existe uma diversidade na representação. (...) Reconhecer e ter a preocupação de chamarmos aqui os maiores especialistas nessa área, e não termos a preocupação de negar-lhes tempo⁴⁸.

O Constituinte conjugou esse argumento da multiplicidade das representações com o problema do tempo. É importante perceber como o tempo foi usado em sentido diferente da Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais, pois em regra, os Constituintes que se manifestaram na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, entendiam a escassez de tempo, mas pensavam em mecanismos para contornar a situação sem que a diversidade nas audiências públicas fosse prejudicada. No momento em que se iniciar a análise dos debates na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, também será percebido que o tempo era um dado relevante e a sua gestão foi completamente distinta da Subcomissão em análise. Para demonstrar que a atuação dessa Subcomissão em relação à preocupação com o tempo era diferenciada, cabe citar uma passagem do próprio Presidente Ivo Lech (PMDB-RS), em que manifestava o seu esforço de apontar quais seriam as minorias. Seria esse trabalho possível?

⁴⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 186. A manifestação de apoio do Ministro Paulo Roberto se encontra na página 187 do mesmo documento.

(...) pelo que eu entendi, nós passamos por um trabalho de identificação das minorias. Então eu fui anotando aqui, começando pelos deficientes físicos, deficientes visuais, deficientes auditivos, os negros, as populações indígenas, a PAS, Pestalozzi, minorias, aí eu coloquei ainda uma subdivisão, osteomizados. Eu conversava também com Deputados hansenianos, conversava com o Deputado Seixas sobre a questão do supradotado, que eu não sei se nós vamos contemplar ou não aqui, homossexuais. Então passa por essa identificação que nós temos que ter clara⁴⁹.

A definição das minorias que seriam ouvidas por tal Subcomissão ainda gerava dificuldades adicionais além do fato de se determinar quais seriam os grupos minoritários e se haveria possibilidade de se receber somente um representante ou se a representação muitas vezes não era em si mesma um problema, em virtude da existência de pessoas pertencentes à mesma categoria não se sentirem representadas por aqueles que falariam na Subcomissão. Benedita constatava a necessidade de se garantir a palavra para as mais diversas comunidades negras. “E não é apenas a comunidade negra da igreja, é a comunidade negra do samba, comunidade negra homossexual, é toda esta situação da comunidade negra”. Outra dificuldade era o fato de os temas de determinadas minorias pertencerem a interesses de diferentes Subcomissões, como era, por exemplo, a própria situação das feministas, mas era também o caso das minorias que apresentavam problemas específicos de saúde e haviam pleiteado participação nessa Subcomissão. Nesses casos, havia a necessidade de se pleitear medidas que diziam respeito à saúde propriamente dita, mas também medidas que garantissem um tratamento não discriminatório para essas pessoas. O próprio Presidente Ivo Lech ressaltava a necessidade de se garantir o espaço para essas pessoas nas duas Subcomissões, pois poderiam ser duas propostas diferentes, além do fato de a

⁴⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 53). Sexta-feira, 01 de maio de 1987. P. 187. A preocupação em estar perto das minorias é tanta que essa foi a única Subcomissão examinada em que houve proposta de realização de audiência pública fora do Congresso Nacional. Benedita trouxe o tema em virtude de ter ido a uma audiência dentro de um presídio, “porque é impossível que eles tenham um representante que venha até aqui”. Caberia, portanto a essa Subcomissão ir até as minorias que não teriam possibilidade de ir à Brasília nem mandar qualquer tipo de representação. “Acho que é meio complicado quando temos um trabalho com minorias e nem todas elas poderão estar aqui presentes; temos que nos locomover, temos que ir e discutir com as pessoas”. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. P. 128. Na página seguinte o Constituinte Salatiel Carvalho (PFL-PE) demonstrou apoio à proposta de Benedita, ressaltando que havia decorrido quase três meses de trabalho na Constituinte e esse período inicial havia sido dedicado ao regimento interno. “Quando chegamos exatamente no que é essencial, no que é mais importante, quando vamos nos debruçar sobre os problemas, quando vamos pesquisar, analisar, para que possamos fazer uma lei dentro da realidade, (...) defrontamo-nos com essas dificuldades regimentais de datas, com essas limitações que, sem dúvida alguma, poderão reduzir a legitimidade, a importância do nosso trabalho”.

outra Subcomissão ter que dividir os seus dias de audiência pública entre os temas da saúde, da seguridade e do meio ambiente⁵⁰.

Esses temas que envolviam minorias e saúde também poderiam envolver questões de gênero. O depoimento de uma mãe de criança com Síndrome de Down ilustra como essa relação acontece na ata da quinta reunião, no dia 27 de abril de 1987. A Sra. Gláucia Gomes de Oliveira⁵¹ foi à audiência pública como representante da AMPARE (Associação de Mães Protetoras Amigas e Recuperadoras de Excepcionais). O seu relato foi fundamental para demonstrar o despreparo de médicos e de instituições do Estado para prestar auxílio a mães de crianças excepcionais. O problema não era restrito à falta de preparo técnico de profissionais e instituições, mas envolvia também a abordagem preconceituosa do tema, que acabava responsabilizando a mulher, mãe da criança, integralmente pelos cuidados com seu filho excepcional. Ainda que médicos, hospitais e postos de saúde não tivessem qualquer condição de atendimento para essas crianças, cabia a essa mulher reverter a situação, e sem qualquer espécie de apoio e orientação.

A narrativa de Gláucia Gomes de Oliveira começou com o relato do nascimento de sua filha, quando ela tinha 23 anos. Após uma espera de 14 horas, o médico informou a ela que sua “filha era mongolóide”. Ela disse ter se sentido constrangida, pois não sabia o que isso significava, apesar de se considerar uma pessoa informada, já que frequentava a Universidade. Quando o médico ouviu a pergunta de Gláucia sobre o significado daquilo a resposta foi que sua filha “era uma retardada mental, que só iria andar com 3 anos; que não sugaria e que eu deveria cuidar dela como se fosse um bichinho, um cachorrinho de estimação”. Gláucia ainda afirmou ter procurado inúmeros médicos. Ao levar sua filha ao posto de saúde para tomar vacinar. A enfermeira responsável se recusou a vacinar a criança sem autorização do pediatra dela. Quando a filha tinha entre 4 e 5 meses, ela resolveu começar a procurar ajuda especializada em associações e hospitais em Brasília, lugar onde vivia, porém, era sempre orientada a esperar que a filha

⁵⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. P. 130. Na mesma página da referida ata, Ruy Nedel (PMDB-RS) foi quem percebeu a necessidade de se estabelecer um contato com a Subcomissão da Saúde para que não houvesse superposição de propostas em relação às minorias com problemas de hanseníase, hemofilia e outras doenças.

⁵¹ Seu relato pode ser encontrado em Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. PP. 149-150.

fizesse 7 anos para que fosse atendida. Gláucia ainda se preocupou em relatar que se empenhava em sua função e buscava leitura especializada com a assinatura de revistas como Pais e Filhos, mas nunca saía qualquer espécie de artigo sobre crianças excepcionais. Seu depoimento é um bom exemplo no que dizia respeito às minorias relacionadas a algum tipo de deficiência e a relação de gênero.

Um problema social, como o de Gláucia Gomes de Oliveira, era tratado como de ordem individual, em que caberia a uma mulher conseguir compreender e resolver situações que médicos, enfermeiros e outros especialistas não estavam até então preparados para lidar. Era um problema da mulher, especificamente da mãe. É interessante observar como a maternidade em alguns momentos na Constituinte foi tratada como um ônus puramente da mulher e em outros momentos, em regra quando dizia respeito a direitos reprodutivos, foi tratada como algo que envolvia muita gente, Constituintes, representantes religiosos, ginecologistas e pediatras, exceto a mulher, conforme foi demonstrado na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais e ainda retornará na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. O Relator, Alceni Guerra, aproveitou para confirmar o depoimento de Gláucia ao relatar a sua experiência na pediatria com os diagnósticos dessa espécie. “Trouxe à lembrança um dos mais sérios problemas, hoje, na sociedade brasileira: o mau relacionamento médico-paciente que existe de uma maneira geral”⁵², e que nesse caso produzia reflexos nas relações de gênero. Nesse sentido, são diversos os depoimentos de representantes de associações de amparo a deficientes em que mulheres estavam envolvidas e falaram sobre as dificuldades referentes ao tema. Apesar de não ter aparecido o gênero expressamente ao longo dessas falas, ele pode ser percebido na estrutura dessas associações.

A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias dedicou o início das suas reuniões para as audiências públicas a ouvir palestras sobre minorias em geral, sem que os palestrantes detalhassem as peculiaridades de cada minoria, mesmo porque seria impossível um palestrante conseguir abordar de forma profunda cada questão minoritária. O passo seguinte seria dedicar o espaço às demandas específicas. Nesses termos, no dia 23 de abril de 1987, ao longo da quarta reunião, Florestan Fernandes (PT-SP) foi proferir

⁵² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. PP. 154-155.

palestra para a Subcomissão na condição de professor de Sociologia e não na condição de Constituinte, a convite de Benedita da Silva. Sua fala foi dedicada às minorias a partir da perspectiva de dois temas: índios e negros, porém para falar de minorias em geral a partir desses dois exemplos. Nesse sentido, ele apresentou uma definição de minoria bastante interessante e que cabe ser reproduzida:

Considerar um grupo humano como uma minoria é, em certo sentido, dizer que pertence à Nação, mas que, ao mesmo tempo, ele não tem a plenitude dos direitos civis e políticos que são desfrutados por aqueles que formam a maioria desta Nação. Quer dizer, existem cidadãos de primeira categoria e cidadãos que são parte das minorias, e que estão sujeitos a alguma forma de restrição, inclusive constitucional, inclusive de proteção daqueles que se arvoram em consciência do outro⁵³.

A definição acima é precisa, pois reconhece que as minorias são produzidas a partir de procedimentos de exclusão, por pertencerem, a princípio, a um grupo, mas serem constituídos como subcategorias pela via de inúmeras privações, inclusive de ordem constitucional e de ordem legislativa. Essas privações são as responsáveis pelas situações de desigualdade, e não uma maior ou menor aptidão natural para determinadas atividades. Apesar dos direitos das mulheres não terem sido alvos diretos dessa Subcomissão, muitos argumentos elaborados por aqueles que falaram nessa Subcomissão poderiam ser utilizados para as análises da condição das mulheres, até porque o gênero esteve presente na fala do representante do grupo Triângulo Rosa, que será apresentada adiante. Os processos de exclusão que dão origem às identidades são semelhantes.

A fala de Florestan Fernandes possui ainda outros aspectos interessantes. O professor dedicou boa parte de seu tempo para explicar como ocorreu o procedimento de exclusão dos negros no Brasil, e os motivos pelos quais, ao contrário dos europeus, eles não conseguiram se integrar socialmente e tiveram possibilidades muito mais restritas de ascensão social do que esses outros grupos que vieram para o país. Os motivos apresentados são inúmeros, entre eles, o fato de europeus terem conseguido vir para o país com seus núcleos familiares e contarem com rede de apoio de pessoas do mesmo país, enquanto que os núcleos

⁵³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. P. 138.

familiares de negros eram completamente desintegrados durante o período de escravidão, o que dificultava a constituição de uma rede de apoio.

Porém, o que realmente interessa da perspectiva de gênero está na análise realizada por Florestan Fernandes da forma como ocorreu a integração de negros no Brasil após o fim da escravidão e na relação deles com o trabalho. Florestan afirmava que como o custo do trabalho livre era o mesmo do trabalho escravo, o negro não se percebeu como alguém livre após o fim da escravidão. Em virtude desse fator, o negro passaria a repudiar o trabalho. O problema de sua fala se encontra na relação que ele estabeleceu do trabalho com a mulher negra e com a função da mulher branca, sem perceber que essas duas categorias também constituíam minorias, que poderiam não ter sofrido exatamente o mesmo procedimento de exclusão que o homem negro havia passado, mas que sofriam exclusões próprias e que as colocava também como minorias.

– por que o trabalho era repudiado? Por que o negro não queria trabalhar? Não é. Ele achava que as formas de trabalho estavam associadas a modalidades de degradação humana que eram comparáveis àquelas que se produziram sob a escravidão. (...) Já a mulher negra, principalmente aquelas que estavam vinculadas ao trabalho no sobrado, não ao trabalho no eito, já tinham uma experiência na relação com o branco, **e a crise para a mulher negra foi menor**. Como o Professor Samuel Laurim mostra nos estudos de população de São Paulo, houve um momento em que a cidade de São Paulo, como Buenos Aires, era uma cidade de italianos. A maioria da população trabalhadora, 80%, era de origem italiana. Como o negro poderia concorrer com o trabalhador branco? **Já a mulher negra tinha condições de trabalhar, porque a maior parte das mulheres brancas estavam protegidas por uma ética pela qual elas deveriam ser donas do lar**. E, se cooperavam com o marido no trabalho, era em formas de trabalho cooperativo, que eram fundamentais para a formação do pecúlio e a ascensão social da família. (grifo nosso)

O que vai suceder, então é uma marginalização do negro, que é excluído, não totalmente, mas em proporções muito grandes, do sistema de trabalho livre, e a mulher acaba incorporando-se a um tipo de trabalho subvalorizado, aquele que é definido pelos brancos – que podiam concorrer com trabalhos melhores – como um trabalho sujo. Até hoje as domésticas não conseguiram definir o seu tipo de trabalho como um trabalho digno e protegido pela lei de forma plena. De qualquer maneira, a mulher tinha uma proteção, ela possuía um meio de vida de subsistência, e é em torno da mulher negra que vai se dar a preservação do meio negro na cidade de São Paulo. De uma forma muito destrutiva porque a mulher negra acaba sendo a fonte de subsistência do homem que não trabalha, vítima da sua incompreensão da realidade, incompreensão que levava o homem a ser o que ele chamava de “coleccionador de cabaços”, quer dizer, o prestígio; ele não tinha onde competir por prestígio; para competir por prestígio tinha de ser independente, não trabalhar tinha de ficar nas esquinas ou nos bares bebendo e tinha de colecionar cabaços, para mostrar a outros que ele era um homem muito viril.

(...) Àquela época não existiam favelas, existiam moradias coletivas, como o Buraco da Onça, que subsistiu. Quando a nossa pesquisa foi feita, o Buraco da Onça ainda existia. Eu próprio vivi na Bela Vista e convivi com negros e com mulatos, e pude ver as condições terríveis de vida a que eram submetidos. Nas histórias de vida que fizemos há uma pessoa, como Correia Leite, por exemplo, que descreve como viu a violentação de mulheres, ele criança pequena por parte de companheiros que viviam naqueles cortiços. (...)– eram os cortiços mais medonhos, mais perigosos e nos quais a população estava sujeita à promiscuidade e a condições subumanas de existência⁵⁴.

O fato de a mulher negra ter sido incorporada mais facilmente ao trabalho livre em virtude de estar acostumada ao contato com os brancos, na medida em que era responsável pelo trabalho doméstico, não torna a situação menos dramática. O interessante foi que Florestan Fernandes compreendeu que a situação da mulher negra era bastante precária, mas ele não percebeu a mulher negra como uma categoria que enfrentava problemas de raça e gênero, pertencendo a uma minoria com reivindicações próprias, apesar de ele ter reconhecido as dificuldades enfrentadas em decorrência do trabalho desvalorizado exercido majoritariamente por mulheres negras. O olhar que Florestan Fernandes projetou nessa relação foi eminentemente masculino, que enxergava a condição da mulher branca, como uma condição de proteção e não de restrição. A “proteção” da mulher branca, na verdade, era uma restrição, pois o trabalho fora de casa ou era proibido ou era permitido caso fosse complementar ao do marido ou ainda caso ela não tivesse outra perspectiva para a sua sobrevivência.

O termo adequado definitivamente não era proteção para caracterizar a condição da mulher branca. Areladas ao papel de mães, esposas e filhas exemplares, elas estavam completamente sujeitas economicamente, seja por conta da impossibilidade do trabalho, afinal poderia não ficar bem para o marido a sua mulher trabalhar, seja porque seu trabalho somente era possível na forma de cooperação com o homem e não para a sua independência financeira. Além disso, dentro da própria fala de Florestan Fernandes não há como se entender a situação a mulher negra como um pouco mais vantajosa do que a do homem negro, especialmente após a leitura dos relatos de violência contra as mulheres. Se as mulheres negras eram aquelas únicas responsáveis pelo sustento de seus lares, elas também não tinham qualquer autonomia em relação ao fruto de seu trabalho.

⁵⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 56). Sexta-feira, 08 de maio de 1987. PP. 139-140.

Além disso, elas, suas filhas e netas ainda estavam sujeitas às violências cometidas por seus companheiros, os “coleccionadores de cabaços”. Na verdade, pode-se interpretar a condição da mulher negra como uma situação de violência constante, uma vez que essa violência tinha início nas suas relações de trabalho, em condições precárias e com remuneração inadequada, e terminava no espaço doméstico, conforme demonstrou Florestan Fernandes com as narrativas de estupros rotineiros em cortiços⁵⁵.

A percepção da “vantagem” apareceu novamente com o tema do gênero atrelado à idade. A Sra. Maria Leda Resende Dantas esteve presente nessa Subcomissão no dia 27 de abril de 1987, na Sexta reunião, para abordar o tema do idoso. O Constituinte Nelson Seixas interrogou-a sobre o impacto da idade entre homens e mulheres. Na concepção de Maria Leda, as mulheres sentiriam menos o peso da idade porque já estariam acostumadas na condição de oprimidas. Portanto, com o avançar da idade, em um casal, a relação de opressão seria invertida. O homem perderia o poder e a mulher que nunca teve coragem de sair de uma relação de opressão aproveitaria esse momento para uma espécie de vingança. Essas mulheres, de acordo com Maria Leda, seriam absolutamente cruéis com seus maridos, nesses momentos. Importante observar que a Sra. Maria Leda entendia ser essa situação uma consequência do machismo nas relações, conforme o seguinte trecho, bastante confuso, de sua resposta:

(...) Então, as mulheres deveriam sair de certas relações, mas não saem porque não têm coragem de enfrentar a sociedade, ficam 30, 40, 50 anos numa relação injusta e desamorosa dentro da sociedade do casamento. Quando chega (sic) ao final da vida, esses homens que foram muito poderosos do ponto de vista de trabalho, de economia e de força política mesmo, eles se sentem muito chocados com essa perda. A mulher não tem tanto choque, porque ela nunca o teve. Então observa-se acontecer um fenômeno terrível, que a mulher oprimida de repente se torna uma verdadeira aranha, e não há nada mais triste do que ver a impiedade dessas velhas bruxas sobre seus maridos opressores. Toda aquela opressão que elas receberam durante 50 anos ou 60 anos, nas lindas bodas de diamantes, elas dão com juros e correção monetária nos cinco últimos anos da existência desses homens, a pretexto da sua saúde, do seu bem-estar. (...) V.S^a disse que as mulheres estão mais nesses movimentos; eu gostaria de dizer a minha percepção: é o machismo. Mas repare V.S^a que o machismo é uma doença terrível, eu só tenho um amigo que morreu de AIDS até hoje, no entanto o que tenho de amigos que morreram de machismo o senhor nem imagina. Eles morrem como moscas, explodem seus corações, suas úlceras implodem e explodem no machismo. Então

⁵⁵ Cabe aqui relembrar que Florestan Fernandes havia orientado a tese de doutorado de Heleieth Saffioti, marco do feminismo acadêmico e, ainda assim, as formas de violência contra mulheres negras e brancas não foram percebidas.

fica uma relação de um homem para 15 mulheres, o que me leva a crer que dentro de pouco tempo nós teremos prospectivas de que esse tipo de família que hoje nós conhecemos seja inviável, porque a proporção entre homens e mulheres é absolutamente incompatível. V. Ex^a. vai ver 12 viúvas e 1 homem casado, e um viúvo que nunca ficará viúvo mais de 6 meses, porque ou ele morre de paixão, pela morte da bem-amada, ou ele casa com uma garotinha logo em seguida, para renovar suas forças. As mulheres têm mesmo é que andar em grupo⁵⁶.

A palestrante reconhecia que o problema era de ordem não individual, mas de uma estrutura patriarcal na sociedade. Apesar disso, ainda avaliava de forma desigual as condutas de mulheres e homens. O primeiro aspecto confuso foi a sua afirmação de que os homens sentiriam mais o impacto da idade, em virtude de perderem, com ela, poder econômico e político. De fato, se ainda hoje essas formas de poder fazem mais parte da realidade masculina do que da realidade feminina, na época não devia ser diferente. Ainda assim, ela não demonstrava que o impacto da idade era mais cruel em homens do que em mulheres. As mulheres poderiam não estar habituadas a essas formas de poder, mas sabe-se que a juventude, ou pelo menos a aparência de juventude, é fundamental para elas.

Além disso, apesar de reconhecer que o suposto tratamento cruel que as mulheres idosas destinavam a seus maridos idosos era fruto de décadas de opressão naquele relacionamento, Maria Leda Resende ainda atribuiu um maior peso negativo à conduta das mulheres do que às condutas de seus maridos, apesar destes, de acordo com sua própria fala, terem dispensado tratamento cruel ao longo de mais tempo. Tem-se aqui configurado um exemplo de como os julgamentos morais incidem de forma desproporcional sobre as mulheres. Mesmo tendo a palestrante assumido que essas mulheres em regra foram alvo de violência por parte de seus maridos, elas eram as “bruxas velhas” que aproveitariam momentos de fragilidade vividos pelos maridos ao longo de seus últimos anos para exercerem uma espécie de “vingança”, em virtude de longo período em situação de opressão. A palestrante parecia exigir um comportamento heroico por parte dessas mulheres, que na década de 1980 já eram idosas, enquanto que não exigia algo semelhante para os homens, colocando-os meramente na condição de vítima quando idosos.

⁵⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 112. A mesma, representante de grupos de idosos, esteve também presente na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

A reunião seguinte, a Sétima reunião da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 28 de abril de 1987, foi dedicada à condição dos negros, naquele momento, não mais com falas genéricas sobre minorias, mas com falas de militantes. Entre os nomes do dia, encontrava-se Lélia Gonzales, o marco do feminismo negro no país. A expectativa na análise desse discurso era a de encontrar muitas referências à situação específica da mulher negra. Se essa condição não fosse tratada nesse momento, dificilmente teria espaço em outra Subcomissão ou em outras falas. Porém, Lélia Gonzales dedicou-se a analisar mais condição dos negros do que na mulher negra, apesar de ter mencionado as formas de opressão que incidiam sobre a mulher negra. Porém, não esteve presente a relação conflituosa que as feministas negras tinham com o movimento negro o que seria interessante para demonstrar como o processo de criação de identidades hegemônicas acontece dentro dos próprios movimentos minoritários, como o feminismo e o movimento negro. A opressão sofrida pela mulher negra somente foi identificada nas relações com os brancos, nos campos do trabalho e da exploração da imagem da mulher negra como reduzida a símbolo sexual, mas não foi apontada a opressão que a mulher negra sofria dentro da própria comunidade negra, por parte de homens negros.

Seu discurso foi bastante rico no que diz respeito a demonstrações da importância da mulher negra e a forma como a cultura negra lidava com a mulher, além de ressaltar a violência simbólica, a violência da linguagem na constituição das minorias, aspecto fundamental para o presente trabalho e que nem sempre é facilmente reconhecido como uma forma de violência, apesar de ser estruturante dos corpos de mulheres, negros e mulheres negras, por exemplo. Logo no princípio, ela argumentou que o papel da mulher na civilização africana era diferente das relações que as culturas formadoras da sociedade européia tinham com as mulheres, mas apesar disso, optava-se por estudar a história a partir da perspectiva européia, desprezando a grande parcela de negros que compunham a sociedade brasileira.

Sabemos o que significou o encontro das populações africanas com o europeu, sobretudo nós que nos preocupamos com a situação da mulher negra. Nós sabemos que as civilizações africanas desenvolveram, no que diz respeito ao papel da mulher, um (sic) ação social que não vamos encontrar no mundo ocidental e não vamos encontrar nas famosas civilizações greco-romana, judaicas ou cristãs, etc. Vamos perceber que essas civilizações são absolutamente

desconhecidas entre elas, são omitidas no interior de uma sociedade como a nossa, que é constituída por cerca de 60% de descendentes de africanos. Desconhecemos totalmente a história das culturas e das civilizações africanas, e nos afirmamos num país europeu. (...)

A sociedade que se construiu no Brasil é como a sociedade que se estratificou racialmente. Vemos que no Brasil, as relações de poder se dão de uma forma que absolutamente hierárquica. É uma sociedade hierárquica que temos, sociedade onde cada um conhece o seu lugar; é a sociedade do “você sabe com quem está falando?” Ou uma sociedade cuja língua aponta para essa hierarquia porque nossos representantes têm de chamar-se mutuamente de Excelência. (...) Vejam que a própria língua aponta para essas diferenças, para essas desigualdades que se estabelecem numa sociedade hierárquica como a nossa. Hierárquica do ponto de vista das relações de classe; hierárquica do ponto de vista das relações sexuais, porque sabemos o papel da mulher dentro desta sociedade, fundamentalmente da mulher negra; e hierárquica do ponto de vista social.

(...) Não se atentou, por exemplo, que o português que falamos aqui, nós todos, negros e brancos, é um português profundamente africanizado, português esse que foi transformado nos seus falares graças à presença da mulher negra nesta sociedade que com sacrifício de seus filhos, que muitas vezes jogadas na prostituição, e muitas vezes explorada pelo seu senhor e pelo seu patrão nos dias de hoje, ela trouxe a sua contribuição. Anonimamente transformou o português camoniano cuja pronúncia não sabemos exatamente⁵⁷.

A valorização dos negros e, especialmente, da mulher negra, aconteceu ao longo do discurso acima exposto. Como já mencionado, eventualmente as minorias constroem, como o movimento negro parece ter feito, ou incorporam, como as feministas do início do século XX, discursos nos quais se colocam em posições virtuosas para valorização de seus papéis. Sabe-se que essa é uma estratégia complicada e limitada, mas ao mesmo tempo, tem importância. No caso das feministas foi o primeiro passo para reivindicar participação política, no caso dos negros, especialmente das mulheres negras, foi para resgatar a relevância de sua presença para a formação histórica e lingüística do país, uma vez que a participação desse grupo costuma ser drasticamente ignorada na história, a não ser quando se trata diretamente do problema da escravidão, porém, no que diz respeito à inventividade da língua ou de outras formas de relação, de fato, a participação criativa da mulher negra ficou esquecida, por carregar condição duplamente desfavorável: mulher e negra.

Questão relevante trazida por Lélia foi a identificação de formas de violência simbólica que sujeitam as minorias, desde o jargão extremado “você sabe com quem está falando?” até as formas como se dão os tratamentos

⁵⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 122.

interpessoais, as expressões que expõem demarcações hierárquicas, que ajudam a manter as assimetrias de gênero e de raça. Essa é uma violência que atinge minorias de raça e gênero, entre outras. Esse argumento também foi enfatizado por Helena Theodoro, também professora: “Todo mundo conhece a violência institucionalizada, quando vemos farda, quando vemos tanque, quando vemos arma. Todo mundo conhece a violência interpessoal (..) mas a dita violência em estado latente, a violência que agride só com o olhar, a dita violência simbólica (...) é difícil de ser detectada objetivamente”⁵⁸. No caso do gênero, apesar de não ser o problema específico da palestrante, essa forma de violência pode vir travestida de brincadeiras, piadas e cantadas, para citar alguns exemplos, o que torna sempre mais difícil o combate à discriminação, por conta de um processo de ridicularização dispensado às lutas feministas⁵⁹. Esse procedimento que desqualifica as lutas feministas a partir da ridicularização da militância feminista é semelhante ao argumento que desqualifica a luta contra o racismo no Brasil a partir das falácias da democracia racial e da miscigenação, e que ainda vem sendo enfrentado pelo movimento negro⁶⁰.

Um dos aspectos mais relevantes trazidos por Lélia Gonzales e Helena Theodoro passava pela educação. A aposta das grandes modificações sociais para combater o racismo estava vinculada, por exemplo, à modificação da estrutura das grades curriculares de escolas, com o intuito de que fossem incluídas disciplinas dedicadas ao estudo da história da África e de personagens negros importantes para a história do Brasil. Dessa forma, esperava-se formar crianças que não

⁵⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 122 Helena Theodoro também colocou as diferenças entre as funções da mulher no mundo europeu e na denominada pela professora como cultura negra. Segundo a professora, na cultura negra o papel da mulher seria mais ativo: “a mulher que procria, é a mulher que transforma, é a mulher que participa, é a mulher que é companheira. É preciso conhecer um pouco mais de cultura negra, é preciso conhecer um pouco mais os valores do Brasil”. P. 124. Nesse trecho de sua fala, Helena Theodoro retoma a estratégia de valorização, não somente da cultura negra, mas especialmente da mulher negra. A forma como essa estratégia opera foi exaustivamente demonstrada, bem como a possibilidade de se reinventar usos diferentes para o mesmo argumento, ora para oprimir, ora para liberar. Porém, como estratégia discursiva, deve-se lembrar que essa valorização tem sua importância, para, por exemplo, modificar a estrutura dos currículos escolares, como Lélia Gonzales, representante do feminismo negro, iria reivindicar.

⁵⁹ O exemplo que pode ser retomado é o da charge da ex Ministra Iriny Lopes..

⁶⁰ Lélia Gonzales chamava a atenção para a dimensão do mito da democracia racial no país na Constituinte, alertando que as esquerdas assumiam um discurso próximo ao direita na medida em que desconsideravam que a grande maioria dos trabalhadores brasileiros era composta por negra e que a simples transposição da luta de classes para o Brasil não seria suficiente para resolver o problema. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 122.

fossem racistas e que conhecessem a contribuição das comunidades negras na formação do país. Essa medida era relevante, pois elas não ficariam sujeitas somente a eventuais perpetuações de posições preconceituosas dentro de suas famílias ou núcleos de amigos. A missão educativa deveria ir além das escolas. A publicidade foi apontada por Lélia Gonzales como um dos grandes mecanismos de perpetuação de estereótipos racistas e sexistas⁶¹, o que ainda é um problema atual, assim como outros já levantados e que ainda surgirão ao longo desse capítulo. A criança negra aparecia pouco em comerciais e no entender de Lélia Gonzales, em regra, somente vinculada a anúncios de chocolate. O homem negro surgia como um trabalhador braçal por excelência e a mulher negra se transformava em mero objeto sexual. Sem dúvida, a mídia é um grande perpetuador desses estereótipos. Nem sempre ela os cria, mas ela costuma se aproveitar desses estereótipos para vender produtos e estilo de vida, e fatalmente contribui para que eles sejam reforçados e para que persistam socialmente.

Novamente, cada um seria mantido e lembrado, inclusive pela publicidade, de seu “devido lugar”, a criança negra, o homem negro e, especialmente, a mulher negra. Nesses termos, a reivindicação não passava sequer por um trabalho específico voltado para a mulher negra, mas ficava em uma etapa anterior, que exigia, antes de qualquer outra coisa, uma ressignificação do papel dos negros, para se desconstruir a imagem da mulher negra como objeto sexual por excelência, a ser consumido, e em virtude disso, sujeita a diversas violências, das físicas às simbólicas. Assim como a Constituinte Benedita da Silva, a participação de Lélia Gonzales também trouxe uma perspectiva peculiar para a Assembleia Constituinte, pois se propunha a abraçar diferentes causas. Lélia Gonzales disse ter se inspirado no documento apresentado pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que abordava inúmeros temas a partir da perspectiva de gênero, para elaborar as sugestões a partir da perspectiva negra⁶². Lélia Gonzales se encontrava em um ponto entre a sensibilidade demonstrada pela Constituinte Benedita da Silva em sua compreensão das interseccionalidades e a ação das feministas do Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que abraçava em suas propostas

⁶¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 126. Na mesma fala também há referência à necessidade de se incluir história da África nas escolas.

⁶² Lélia Gonzales participou do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, garantindo essa troca direta entre esses movimentos.

inúmeras causas que somente aparentemente eram diferentes daquelas diretamente ligadas à militância feminista.

As propostas de artigos apresentadas por Lélia Gonzales para a Constituição sobre igualdade não se limitavam a enunciar a igualdade, trazendo também a previsão de retribuição penal em virtude de qualquer discriminação, não somente a de raça, bem como a possibilidade de ações afirmativas por parte do Estado para que a igualdade pudesse ser alcançada:

Homens e mulheres têm iguais direitos ao pleno exercício da cidadania, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia formal e materialmente, Parágrafo único: ficam liminarmente revogados todos aqueles dispositivos legais que contenham qualquer discriminação.

Art. 2º Todos são iguais perante a lei, que punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.

§1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, e qualquer particularidade ou condição.

No §2º - Não constitui discriminação ou privilégios a aplicação de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional da economia às pessoas pertencentes a, ou a grupos historicamente discriminados.

Todos são iguais perante a lei, que punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos §1º: Ninguém será prejudicado ou privilegiado, em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, e qualquer particularidade.

§2º O poder público, mediante programas específicos, promoverá igualdade social, política, econômica e social.

§3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional da isonomia a pessoas pertencentes a, ou grupos historicamente discriminados⁶³.

A sugestão de Lélia Gonzales não obteve êxito. Em primeiro lugar, já havia ocorrido uma discussão sobre a competência da Subcomissão para abordar esse tipo de matéria, em virtude da igualdade nesses termos tradicionalmente ser tratada pela Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais. Não foi por outro motivo que Lélia havia dito anteriormente que as propostas seriam enviadas a diferentes Subcomissões, tendo como uma das representantes do movimento a Constituinte Benedita da Silva, responsável pelo encaminhamento dessas

⁶³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 139.

propostas⁶⁴. Além disso, tais propostas retratam uma das dificuldades enfrentadas ao longo dos trabalhos da Assembleia Constituinte: da perspectiva dos movimentos minoritários, especialmente o feminista, em regra, a Constituição ficou aquém das reivindicações, porém, da perspectiva do perfil dos Constituintes e do encaminhamento de algumas discussões, a Constituição significou um grande avanço.

A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias seria uma das mais abertas a grupos discriminados, mas ainda assim, nem sempre os temas contavam com a simpatia de alguém que estivesse ali para a conferência. Esse aspecto torna ainda mais necessária a valorização de posições como a de Benedita e a de Lélia Gonzales. O Sr. Natalino C. de Melo, funcionário da Câmara e qualificado na ata da reunião como professor, se definiu como um negro subversivo, “porque nesse país, ou negro é submisso e subserviente, ou então subversivo”⁶⁵. Em seu entendimento, ele era subversivo porque era negro e havia alcançado determinada estatura social, obtendo três diplomas universitários, e superando dificuldades políticas, já que ele havia constatado que mesmo os partidos de esquerda somente há pouco tempo haviam começado a abrir espaços para negros em seus quadros. Apesar da sua denominada subversão, ele tinha posições complicadas tanto no que dizia respeito à raça quanto ao gênero. Entendia haver um “racismo formal” no país, “que tem forma mas não tem conteúdo. Não é um racismo real, primeiro porque nós não temos raça, daí não se pode praticar o racismo”⁶⁶. Ele não conseguia entender que colocar em xeque a existência de raças, ou da raça negra, ou da necessidade de afirmação de identidade, não implicava no fim do racismo, na inexistência de preconceito estruturado a partir da cor da pele, assim como apontar os problemas das teorias feministas que se fundavam em identidades de gênero e na afirmação da mulher não implicaria em defender que não existe violência doméstica contra a mulher.

Defendia sua perspectiva com o argumento da mulher brasileira: “A mulher branca brasileira é distinguida em todos os países da Europa exatamente

⁶⁴ Sobre esse aspecto, um dos trechos no qual o problema de se escolher uma Subcomissão apareceu foi na fala da própria Benedita Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 140.

⁶⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 140.

⁶⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 140.

por sua anca negra. Todo mundo sabe que a branca brasileira (...) é fácil de ser distinguida pelas costas, é a branca brasileira, apesar todos os seus traços são de negro, apesar de ter a pele branca”⁶⁷. Se havia miscigenação no país, para ele, o racismo não se concretizava. Além disso, outro problema relevante de seu argumento era o fato de reforçar o estereótipo da mulher brasileira, especialmente da mulher negra, no processo de objetificação: a identificação da “anca negra” implicava em recortar uma parte do corpo e tratar o imaginário sobre a mulher brasileira a partir de somente essa parte do corpo. Nesses termos, Natalino de Melo parecia até mesmo saber das dificuldades enfrentadas pelos negros, havia vivido as suas próprias, mas confundia a forma como se dava o racismo no Brasil além de não perceber que reproduzia com a “mulher brasileira” aquele mesmo processo que o sujeitava, ou havia tentado sujeitá-lo até que ele se tornasse um “negro subversivo”. Não tinha, portanto, despertado para o problema trazido pelo gênero, além de demonstrar a insuficiência de seu conceito de minoria, tratada somente pelo viés numérico:

(...) eu, como negro, não me considero como minoria, sou maioria marginalizada, social, política e economicamente. Não aceito, por exemplo, a agregação dos negros brasileiros às minorias, até porque esta vinculação de negro à minoria tem uma conotação colonialista e racista, colocar o negro, por exemplo, ao lado do homossexual. Se me perguntarem: você é contra a discriminação ou vai praticar a discriminação? Não, até porque dentro do contexto da raça negra quero que alguém me prove se nos navios negreiros, nos quilombos, nas senzalas, existia a prática do homossexualismo, que desconheço no meio de nossa raça⁶⁸.

Além de ser uma afirmação complicada a de que não existiria homossexuais, ou “práticas de homossexualismo” entre os negros, nos navios negreiros ou nas senzalas, ele ainda entendia que inserir os negros na categoria de minorias assim como os homossexuais, implicaria em racismo. Portanto, para ele era racismo afirmar que poderiam existir homens negros homossexuais. O fato de ele desconhecer tais hipóteses já o autorizava, na condição de professor na qual se colocava, a afirmar sem qualquer comprovação que negros não poderiam ser homossexuais. A Subcomissão, ou pelo menos aqueles membros com mais presença e participação, não se esquivaram de afirmar a necessidade dela se

⁶⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 140.

⁶⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 141.

preocupar com as minorias, especialmente com os homossexuais, resguardando o direito da presença deles e demonstrando que não haveria qualquer problema em relação a colocar na mesma Subcomissão negros e homossexuais. Sem surpresas, quem se levantou contra a fala de Natalino de Melo foi Benedita da Silva: “Eu conheço negros homossexuais, eu conheço negros deficientes, eu conheço negros de toda a sorte que possa haver neste nosso País”⁶⁹. Posteriormente ela ainda retomou o tema, demonstrando o seu incômodo com as considerações de Natalino: “Não quero, de maneira nenhuma (...) resolver a questão do racismo; tem que resolver também a questão do machismo, porque eu sou mulher negra (...) eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher e, aí, por ser homossexual (...)”⁷⁰. A interseccionalidade fazia parte de Benedita da Silva.

A presença de João Antônio de Souza Mascarenhas, enviado à Constituinte como representante do Grupo Triângulo Rosa e de outras entidades representantes de homossexuais, fez com que o assunto ainda perdurasse na Subcomissão. O representante ressaltou o ineditismo do evento, pois era a primeira vez em que o Congresso Nacional ouvia um homossexual falando a partir dessa condição e representando diferentes entidades que tratavam do tema. João Antônio inaugurou sua fala colocando a grande reivindicação dos movimentos de homossexuais: a proibição da discriminação em virtude de orientação sexual, esclarecendo que a expressão não pretendia assegurar somente uma proteção aos homossexuais, pois abarcava a heterossexualidade, a homossexualidade e a bissexualidade. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher também serviu de referência para as mobilizações dos homossexuais, assim como havia inspirado a militância feminista negra, tendo sido celebrado o fato de tal Conselho ter incluído em suas reivindicações o fim da discriminação

⁶⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 142.

⁷⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 146. Nesse sentido, os homossexuais não contavam com o apoio de todos os que se manifestavam nessa Subcomissão, menos ainda em outras. É possível entender, dessa forma, o horror causado pela expressão “orientação sexual”. José Carlos Sabóia (PMDB-MA) também e Ruy Nedel (PMDB-RS) também defenderam perspectivas semelhantes à de Benedita, afirmando o primeiro os diversos problemas enfrentados pela mulher negra, mulher negra trabalhadora, demonstrando que o encontro da raça com o gênero poderia implicar em uma situação mais cruel e o segundo que as minorias deveriam ser defendidas como se fossem problemas individuais desses Constituintes: “a minoria é a grande maioria no número, mas é a minoria no dinheiro, é a minoria no poder”. PP. 145-146 respectivamente.

decorrente da orientação sexual⁷¹, o que somente ajuda a comprovar o papel fundamental exercido por essa entidade na organização de uma pressão na Constituinte para a defesa de direitos das mulheres e de minorias sexuais.

Interessante observar que todos os grupos minoritários surgiam com propostas para que a Constituição proibisse expressamente a discriminação contra aquele determinado grupo, tendo como referência a proibição da discriminação em virtude do sexo e da raça. Muitos também pleiteavam que se tornasse crime inafiançável, assim como o racismo. Uma minoria se inspirava nas demais e os que surgiam nas audiências públicas desejavam alcançar certo “prestígio” atingido pelo movimento negro, tentando demonstrar que suas demandas eram tão relevantes quanto as dele, ou ainda tentavam alcançar a condição da militância feminista. Apesar de enfrentar temas conturbados, nenhuma das Subcomissões examinadas, especialmente a dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, se recusava, em 1987, a considerar reprovável a discriminação em virtude do sexo, apesar de alguns Constituintes, especialmente na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, terem afirmado, sempre que possível, que as mulheres não poderiam se esquecer de suas funções primordiais: os cuidados com a família e com a casa.

Portanto, a estratégia do grupo Triângulo Rosa era demonstrar que a discriminação sofrida pelas mulheres não era a única que decorria do patriarcado, ou de uma sociedade profundamente marcada pelo machismo. “Porque se a discriminação em relação à mulher é proveniente, é resultado do machismo, a discriminação em relação aos homossexuais é, também, um produto do machismo. Logo, acreditamos que elas devem aparecer juntas, lado a lado”⁷². Se as mais variadas formas de discriminação apareceriam como interdidas pela nova ordem Constitucional, não parecia a João Antônio que com a orientação sexual deveria ocorrer algo diferente. A partir de todas as considerações expostas sobre a teoria de Butler, pode-se perceber que a argumentação do representante foi pertinente. Para a autora, o problema central está no modelo heterossexual, que cria papéis sociais diferenciados para homens e mulheres, instituindo relações

⁷¹ O discurso de João Antônio de Souza Mascarenhas nessa Subcomissão, com as referências históricas sobre a militância homossexuais no país e a adesão do CNDM, se encontra em Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 165.

⁷² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 165.

assimétricas e exige também um determinado comportamento sexual, instaurando as identidades de gênero, que são reproduzidas por famílias, publicidade, jornalismo, medicina, igrejas, ambientes de trabalho, legislação, entre outros.

A legislação brasileira aparentemente contava com um facilitador: a homossexualidade não era criminalizada. Na mesma época, vinte e quatro estados americanos ainda criminalizavam “condutas homossexuais”. Porém, ela ainda era tratada no Brasil como doença por muita gente em virtude da classificação da Organização Mundial de Saúde, que considerava a homossexualidade como uma forma de desvio ou de transtorno sexual, incluído entre os transtornos mentais. O apoio para se dar outra forma de tratamento para a homossexualidade foi bastante significativo se consideradas a época e o curto período de ativismo do grupo, se comparado a outros grupos minoritários: o grupo havia conseguido o apoio de sete Câmaras Municipais – Florianópolis, Olinda, Maceió, Porto Alegre, Pompéia e São Paulo – e três Assembleias Legislativas – Bahía, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme apresentado no próprio discurso de João Antônio, além de contar com o apoio expresso de líderes políticos como o Deputado Ulysses Guimarães e o Senador Mário Covas. Algumas entidades científicas que se dedicavam ao estudo do tema também aderiram à causa, como foi o caso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Associação Brasileira de Antropologia, Associação Brasileira de Estudos Populacionais e da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais. No ano de 1985 o Conselho Nacional de Medicina excluiu a homossexualidade do rol de doenças, mas se oficialmente havia acontecido transformação, a discriminação ainda era realidade.

A militância homossexual ainda deveria convencer que existia uma forma de discriminação a partir da orientação sexual, que além de ser um impeditivo para a conquista de direitos por parte de homossexuais, causava confusões e realizava associações inusitadas da perspectiva homossexual, mas naturalizadas no modelo heterossexual. João Antônio Mascarenhas chamava a atenção de sua platéia para a forma como as notícias jornalísticas abordavam fatos que envolviam minorias de gênero. Ao relatar algum crime, por exemplo, os jornais, ao saberem que o criminoso era homossexual, ressaltavam a sua orientação sexual, não se contentando com apresentar uma versão dos fatos do crime. A princípio isso poderia parecer inofensivo, mas o fato era que quando o criminoso era

heterossexual os jornais não faziam qualquer ressalva ressaltando a heterossexualidade do acusado do crime.

Um dos exemplos citados era uma notícia do Jornal do Brasil, sobre uma operação da polícia civil que havia prendido prostitutas e travestis-prostitutos. Ao longo da reportagem, as prostitutas eram chamadas como prostitutas. Os travestis-prostitutos eram denominados somente como travestis e no desenvolvimento do texto passaram a ser chamados como homossexuais⁷³. A preocupação de João Antônio era pertinente, na medida em que a citada reportagem não deixava em nenhum momento de se referir às prostitutas como prostitutas para denominá-las como “heterossexuais”. No caso dos travestis, eles não eram somente travestis, eles exerciam a prostituição, e de acordo com o título da reportagem – “Operação pudor” – esse fato era importante porque o problema que originou a operação foi a prostituição ou um fator ligado a ela e não o fato de serem travestis. O abandono do termo “travesti” e a adoção somente do termo “homossexual” tornava a questão confusa. Parecia que o motivo da prisão estava vinculado à homossexualidade ou ao fato de serem travestis.

Outra reportagem trazida para a audiência pública foi uma narrativa de um furto de imagem sacra cometido por um homossexual: “homossexual furta imagens sacras”. De que forma a homossexualidade se relacionava a esse crime? A reportagem não fazia nenhuma ligação entre a homossexualidade do autor do crime com o crime em si. Cabe novamente a questão: e se o autor do fato fosse heterossexual, a reportagem seria “heterossexual furta imagens sacras”? Provavelmente não, provavelmente seria “homem furta imagens sacras”. Acrescentar a ressalva da homossexualidade ajudava a perpetuar preconceitos, especialmente em situações como essas narradas, na medida em que se criava uma ligação falsa entre a sexualidade do autor da conduta e a conduta reprovável socialmente: o furto de imagem sacra. Os homossexuais eram associados a comportamentos desviantes em relação à sexualidade, a sexualidade exacerbada que leva à prostituição e a atos contra imagens com significados religiosos.

Os meios de comunicação ainda contribuía para o reforço de um duplo estereótipo de gênero, a partir dos programas humorísticos, de acordo com João Antônio. Nesses casos, os homossexuais sempre apareciam como homens muito

⁷³ Esse exemplo de reportagem e a seguinte são encontrados em Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 166.

afeminados, fúteis e beirando o ridículo⁷⁴. Tal fator atribuía aos homossexuais características “tipicamente femininas”, ou seja, a ofensa era dirigida para homossexuais e para mulheres, de forma indireta, pois o estereótipo envolvido era o da mulher fútil, afetada, ou seja, uma visão negativa da mulher. Na verdade, a homossexualidade é um nome que denomina um conjunto bastante diversificado de orientação sexual, alguns homens homossexuais de fato adotam uma performance próxima ou até mesmo além daquelas performances atribuídas às mulheres, assim como algumas lésbicas adotam performances muitas vezes mais masculinas do que boa parte dos homens, isso não implica na realidade de todo e qualquer homossexual, não implica na realidade da maior parte de mulheres – como mulheres fúteis – e não implica no fato de que aqueles que realizam performances muito afeminadas sejam piores ou homossexuais “mais intensos” do que os demais, que não são tão afeminados. Constituem simplesmente formas diferentes de exercício da sexualidade, mas o estereótipo de gays ainda era, e é, o do exagerado, bastando lembrar a preocupação manifestada na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais para aquilo não virar um “festival gay”.

Os Constituintes que demonstraram apoio expresso às colocações do grupo Triângulo Rosa foram Benedita da Silva (PT-RJ) e José Carlos Sabóia (PMDB-MA), Benedita já reconhecia que esse seria um tema problemático para ser abordado, na medida em que iria mexer com a estrutura familiar. A Constituinte associou a violência contra o homossexual a uma forma de violência contra o próprio prazer, na medida em que eram colocadas diversas regras a esse prazer, como a reprovação da homossexualidade, por uma sociedade que até mesmo usufruía desse tipo de prazer, mas não enfrentava o tema quando tinha a oportunidade e não permitia que aqueles que desejavam enfrentá-lo, assumindo sua condição, pudessem fazê-lo⁷⁵.

⁷⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 166-167.

⁷⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 167. Como exemplo de dificuldade que deveria ser enfrentada pode-se citar o caso trazido pelo próprio representante do Triângulo Rosa sobre o crime de homicídio contra homossexual. Alegava o representante do grupo que o argumento da legítima defesa da honra também estava sendo utilizado para defender homens que matavam homossexuais após levá-los para a sua casa, com o argumento de que a vítima teria tentado obrigá-lo a exercer um “papel passivo”. Nesse sentido, a sociedade, no caso o homem, usufruiu daquela relação, mas depois encontra somente no homicídio, na destruição do outro, uma solução para o seu conflito interno, com a justificativa de que ele pretendia somente o papel ativo, como se o papel ativo fosse o do “verdadeiro homem” e o afastasse da condição de homossexual.

Benedita também observava no mesmo trecho que essas dificuldades invadiam diferentes aspectos da vida, como o mercado de trabalho. Ela aproxima mulheres e homossexuais nos problemas no mundo do trabalho, pois ambos deveriam trabalhar mais, fazer um esforço maior para exercer a mesma função de um homem. Cabe ressaltar que talvez isso fosse mais sentido por homossexuais associados à figura feminina, na medida em que se exercessem performance masculina, não se poderia conhecer de antemão no trabalho a sua orientação sexual. Um dos problemas centrais das discussões sobre a orientação sexual colocados por Benedita dizia respeito ao fato de essas discussões serem sempre conduzidas por pessoas que se diziam heterossexuais, que tinham uma sexualidade considerada como normal. Já José Carlos Sabóia observou também dificuldades semelhantes às apontadas por Benedita, ressaltando seu apoio à causa, mas considerando que a sociedade brasileira sempre havia sido bastante repressora em relação ao corpo e à sexualidade, sendo um dificultador para tratar o tema na família e nas instituições educacionais⁷⁶.

A décima primeira reunião da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, no dia 05 de maio de 1987, contou com uma breve participação da representante dos trabalhadores domésticos, Nair Jane, que realizou a leitura de carta com as demandas da categoria. A esperança de Nair Jane era a Constituição que estava em processo de elaboração: “como já disse uma companheira, se não for nesta Constituição não será em outra, porque esta é a Constituição do povo, é a Constituição do pobre – é o que dizem – nós acreditamos muito pouco que isto seja verdade, mas vamos lutar”⁷⁷. O documento havia sido elaborado em Nova Iguaçu, em reunião de vinte e três associações de trabalhadoras domésticas de nove estados da Federação, nos dias 18 e 19 de abril de 1987, e seria apresentado na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, conforme já foi demonstrado.

A categoria de empregadas domésticas representava a grande massa de mulheres brasileiras que estavam incorporadas no mercado de trabalho, ou seja, era o principal acesso ao mundo do trabalho para parcela relevante da população feminina, especialmente das mulheres negras. Além disso, era um trabalho que

⁷⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 62). Quarta-feira, 20 de maio de 1987. P. 168.

⁷⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 63). Quinta-feira, 21 de maio de 1987. P. 150.

ainda se confundia com o histórico das relações escravocratas, conforme exposto no próprio discurso do Constituinte Florestan Fernandes, sem limites reais em relação à carga horária e sem qualquer garantia trabalhista. Era o trabalho do cuidado em seu aspecto mais fundamental: higiene da casa, das roupas, preparação de alimentos e, muitas vezes, criação de filhos, compartilhada com as mães, na medida em que os pais estavam, em regra, afastados dessa função. O trabalho feminino por excelência, quando era remunerado, como no caso das empregadas domésticas, era mal remunerado, e se encontrava em posição de desvantagem em relação às outras categorias no que dizia respeito aos direitos trabalhistas. A nova Constituição representava um momento de ruptura que deveria ser aproveitado pelas empregadas domésticas. O que pediam em sua carta era simplesmente o reconhecimento como categoria profissional, com direito à sindicalização, autonomia sindical, 13º salário, estabilidade após dez anos de prestação de serviços ou o FGTS, extensão de direitos previdenciários já conquistados pelas outras categorias profissionais e interdição da exploração do trabalho do menor de idade, especialmente porque em muitos casos, sob o pretexto da família garantir a educação do menor, sua mão de obra era explorada gratuitamente.

O fato é que na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias elas não tiveram muito destaque. Após o discurso de Nair Jane, não houve qualquer discussão sobre a carta trazida. O momento que havia sido escolhido para a intervenção da categoria em tal Subcomissão não foi muito adequado, pois foi interrompida a reunião com as comunidades indígenas para a leitura da breve carta. Após a leitura, a discussão voltou a ser sobre povos indígenas. Elas conseguiriam maior destaque posteriormente, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. É importante ressaltar a inadequação do momento, na medida em que caso a reunião escolhida para apresentação da carta fosse, por exemplo, a de participação de Lélia Gonzales, o tema não iria ser apresentado sem que houvesse um debate sobre ele.

O anteprojeto realizado pelo Relator Alceni Guerra (PFL-PR) seria votado na décima sexta reunião da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes, e Minorias, realizada em 25 de maio de 1987⁷⁸. O

⁷⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 103). Sexta-feira, 24 de julho de 1987. PP. 150 ss. Nessa referência há todo o anteprojeto do Relator.

anteprojeto era dividido em seis itens: direitos e garantias, negros, populações indígenas, pessoas portadoras de deficiência, minorias e eficácia constitucional. Os artigos referentes a gênero estavam distribuídos entre os grupos de direitos e garantias e de negros, já os artigos de minorias estavam mais relacionados à diversidade religiosa. Nesses termos, os artigos interessantes para o presente trabalho eram os seguintes:

Direitos e Garantias

Art. 1º. A sociedade brasileira é pluriétnica, ficando reconhecidas as formas de organização nacional dos povos indígenas.

Art. 2º. Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos e aos aqui estabelecidos.

§1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social.

§2º O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.

§3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação, pelo Poder Público, de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de discriminação comprovada.

§4º Entende-se como medidas compensatórias aquelas voltadas a dar preferência a determinados cidadãos ou grupos de cidadãos, para garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.

Negros

Art. 4º A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro.

Art. 5º §6º Caberá ao Estado, dentro do sistema de admissão nos estabelecimento de ensino público, desde a creche até o segundo grau, a dotação de uma ação compensatória visando à integração plena das crianças carentes, a adoção de auxílio suplementar para alimentação, transporte e vestuário, caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venham a continuar seu aprendizado.

Art. 9º O País não manterá relações diplomáticas e não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.

Minorias

Art. 31 Os presidiários e as presidiárias têm direito à dignidade e integridade física e mental, à assistência espiritual, educacional, jurídica, sanitária, à sociabilidade, à comunicabilidade, ao trabalho produtivo e remunerado, na forma da lei.

Parágrafo único: É dever do Estado manter condições apropriadas nos estabelecimentos penais, para viabilizar um relacionamento adequado entre as presidiárias, seus esposos ou companheiros e filhos⁷⁹.

O anteprojeto do Relator Alcení Guerra foi aprovado em bloco, com a requisição de alguns destaques. O primeiro destaque que aparecia de matérias afins ao objeto de investigação foi realizado por Benedita da Silva, solicitando que o artigo 6º fosse deslocado para a parte de direitos e garantias, pois não estava restrito somente aos negros. Alcení Guerra concordou em deslocar o artigo entendendo que era muito abrangente. Havia decidido incluí-lo na parte de negros para homenagear a Constituinte Benedita da Silva, que havia se empenhado na inserção desse artigo no anteprojeto, mas isso não impedia o deslocamento do artigo. Foi votada a proposta e o artigo seria deslocado. Um dado interessante foi o posicionamento de Sandra Cavalcanti em uma discussão paralela sobre o artigo 34 do anteprojeto, que previa o seguinte: “A omissão no cumprimento dos preceitos constitucionais será de responsabilidade da autoridade competente para sua aplicação, implicando, quando comprovada, em destituição do cargo ou na perda do mandato eletivo”⁸⁰. Havia proposta para exclusão desse dispositivo elaborada por Ruy Nedel (PMDB-RS), que pretendia fazer com que esses dispositivos constitucionais fossem, de fato, concretizados, com o argumento de que artigos semelhantes poderiam ser elaborados em outra Subcomissão. Sandra Cavalcanti fez uma defesa de manutenção de tal artigo e, caso houvesse propostas semelhantes, caberia à Comissão de Sistematização tomar a decisão sobre em que parte da Constituição esse dispositivo deveria ficar, para garantir a efetividade dos demais artigos, garantindo os direitos das minorias. Benedita da Silva entenderia no mesmo sentido. O surpreendente na manifestação de Sandra Cavalcanti era o fato de essa Constituinte ter posições bastante conservadoras em outras matérias. Provavelmente isso pode ser atribuído ao fato de Sandra Cavalcanti ter defendido os interesses de portadores de deficiência física e mental.

O próximo passo seria a votação de uma emenda proposta por Salatiel Carvalho (PFL-PE) com a finalidade de retirar a expressão “orientação sexual” do artigo 10, §1º. O Constituinte entendia que a Constituição não deveria tutelar os

⁷⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 103). Sexta-feira, 24 de julho de 1987. PP. 151-153.

⁸⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 103). Sexta-feira, 24 de julho de 1987. P. 153.

chamados “comportamentos anormais”, por solicitação de grupos de homossexuais. A tutela deveria ser para homens e mulheres e não resguardar uma terceira opção. Além disso, ele tinha o receio de que essa tutela facilitasse posteriormente uma demanda por parte de homossexuais para terem os mesmos direitos de homens e mulheres de constituição de família. Sua preocupação era com a preservação da moral e dos bons costumes. Os direitos pretendidos por homossexuais, em seu entendimento, prejudicavam a família e à formação e educação de jovens. Em seguida associaria os homossexuais ao problema da AIDS. Se o Estado realizasse a proteção desse grupo, fatalmente, em seu raciocínio, não haveria prevenção por parte do Estado em relação a essa doença, e sim a legalização de uma situação que poderia até mesmo extinguir os homossexuais. Salatiel Carvalho argumentava, nesse sentido, que a tutela dos homossexuais passava pela negação de direito a eles, em um raciocínio semelhante aos que defendiam a continuidade da criminalização do aborto para resguardar a saúde da mulher⁸¹.

Benedita da Silva, em seguida, ressaltaria a inconsistência desse argumento afirmando que não era a retirada dessa expressão que iria impedir os avanços da referida doença. O único sentido de excluir a “orientação sexual” do dispositivo seria para não impedir a discriminação de homossexuais pela sociedade. Além disso, a homossexualidade não deveria ser tratada como uma anomalia, pois não cabia aos Constituintes invadir a intimidade, a vida pessoal para fazer tal avaliação da sexualidade. Ainda afirmava que, apesar das preocupações de Salatiel Carvalho sobre a moral e o avanço da AIDS, essa não era uma doença restrita aos homossexuais, cabendo à área da Saúde tratar desse problema e não à Subcomissão em questão. Bosco França (PMDB-SE) afirmaria a sua condição de médico para apoiar Benedita, uma vez que a medicina ainda não conseguia entender a doença, seus meios de transmissão e como combatê-la. Portanto, ela não podia ser atribuída a um grupo.

Salatiel Carvalho defenderia que, ao menos, a expressão fosse trocada pela tutela expressa do homossexual, evitando que qualquer tipo de orientação sexual pudesse ser alvo de tutela constitucional. Ele não entendia que “orientação sexual” já era um termo em uso na legislação estrangeira, bem como em textos

⁸¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 103). Sexta-feira, 24 de julho de 1987. P. 159.

acadêmicos e se justificava afirmando que essa expressão poderia tutelar até mesmo o tráfico de pessoas para a prostituição. Em seu discurso ele parecia mais preocupado também com a ideia das opções que essa expressão poderia representar, não limitando os modelos em homem e mulher. José Carlos Sabóia (PMDB-MA) e Benedita da Silva (PT-RJ) ainda defenderiam a expressão, dizendo, José Carlos Sabóia que se tratava de uma defesa da pluralidade, reconhecendo que existiam deferentes compreensões sobre a sexualidade. Já Benedita apontava para o fato de isso não resultar na tutela de “tara” sexual, ressaltando que, em regra, aqueles que pretendiam excluir a expressão “orientação sexual” do texto com o argumento de não tutelar práticas sexuais exageradas, ou de “tarados”, eram os mesmos que também não queriam permitir a possibilidade de realização de aborto em casos de gravidez decorrente de estupro⁸². O chamado “tarado” sujeitava o outro ao seu desejo, o que era completamente diferente do homossexual, tanto que existiam tarados heterossexuais, que inclusive cometiam o crime de estupro, de acordo com sua argumentação.

Diferentemente do que aconteceu com o tema na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais, realizada a votação, a expressão “orientação sexual” foi mantida no anteprojeto. Apesar de essa demanda não ter enfrentado dificuldades e resistências semelhantes às encontradas na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais, as discussões em relação a essa emenda significaram boa parte da ata dessa reunião. Porém, os Constituintes mais facilmente se disponibilizaram a defender a expressão e Salatiel Carvalho ficou isolado, somente contando com o apoio de Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), que votou pela retirada da expressão, mas não realizou a defesa dessa retirada. O projeto enviado à Comissão da Ordem Social carregaria a expressão amplamente combatida na outra Subcomissão.

5.4 A Comissão da Ordem Social

Ultrapassadas as etapas nas Subcomissões, cabe agora a dedicação ao estudo das propostas que saíram da Comissão da Ordem Social sobre direitos das mulheres. Não foi em todas as reuniões que algo nesse sentido esteve em discussão. A primeira vez em que isso ocorreu foi na quinta reunião da Comissão

⁸² Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 103). Sexta-feira, 24 de julho de 1987. P. 161.

da Ordem Social, no dia 27 de maio de 1987, quando a Comissão discutia o projeto elaborado pela Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, especialmente a questão da estabilidade no emprego no caso da empregada doméstica. A situação da estabilidade é até bastante interessante de ser narrada. Um Constituinte⁸³ iniciaria suas colocações se justificando, ao dizer que era favorável à estabilidade, reforçando que tinha muito respeito por todos os tipos de trabalho, mas que o instituto da estabilidade não seria adequado para todas as categorias, como era o caso específico da empregada doméstica. Em seu raciocínio, seria complicado conceder a estabilidade a alguém que participaria da intimidade da casa e que, posteriormente, poderia haver a vontade de que aquela pessoa deixasse de compartilhar dessa intimidade. Ele ressaltou que nunca havia pago menos de dois salários mínimos para uma empregada e que sempre teve gente de confiança dentro de casa, para finalizar com a afirmação de que suas empregadas domésticas sempre foram tratadas “como gente da família”.

A resposta a essa indagação foi dada, em primeiro lugar, por Edmilson Valentim. A estabilidade se justificava em virtude de previsão de contrato de experiência por noventa dias. Nesse período, o empregador, até mesmo no caso da empregada doméstica, avaliaria a forma como o trabalhador se comportava, a sua competência e a sua conduta, e na hipótese da empregada doméstica, a conveniência daquela presença dentro de sua casa. O Constituinte afirmava saber da existência de empregados que não eram confiáveis, mas estes eram a minoria frente ao universo de trabalhadores. Nesse sentido, o objetivo da norma era garantir que não houvesse a rotatividade, que beneficiaria a todos os trabalhadores.

A defesa da estabilidade para essa categoria ainda seria realizada pelos Constituintes Paulo Paim (PT-PE) e Geraldo Campos (PMDB-DF)⁸⁴. Paulo Paim retomaria a presença de mais de trezentas empregadas domésticas na Subcomissão para apresentar as suas demandas na Constituinte. Elas somente solicitaram que tivessem as mesmas condições dos demais trabalhadores, o que foi garantido por

⁸³ O nome que aparece na ata da reunião é Edmilson Valentim. Porém, acredita-se que há um equívoco no registro, pois o nome seguinte que responde à colocação sobre a empregada doméstica também é o de Edmilson Valentim. Pelas falas de ambos os Constituintes, parece que a resposta está mais adequada ao perfil de Edmilson Valentim do que a pergunta. De qualquer forma, fica registrado que um dos dois não é Edmilson Valentim. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 86). Quarta-feira, 01 de julho de 1987. P. 100.

⁸⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 86). Quarta-feira, 01 de julho de 1987. PP. 101-102.

Paulo Paim e outros membros da Subcomissão. Além disso, conforme narrado pela representante da categoria eram elas que estavam mais suscetíveis à violência decorrente dessa relação de trabalho, pois em muitos lugares ainda eram usadas como instrumento de iniciação sexual para os filhos do patrão. Por esses motivos, Paulo Paim pedia para que não houvesse qualquer tipo de discriminação no caso das empregadas domésticas. Geraldo Campos reforçaria que o anteprojeto da Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos havia sido elaborado considerando todas as audiências públicas e as reivindicações realizadas nela. Reafirmava que, em regra, não eram as empregadas domésticas que vitimizavam os seus patrões e sim o inverso, pois elas eram as destinatárias dos maus tratos. Ainda assim, lembrava que a estabilidade não vedava a demissão por justa causa. De fato, o que o instituto da estabilidade fazia não era inviabilizar a rescisão do contrato de trabalho e sim tornar os seus motivos mais objetivos. Nesses termos, em uma situação em que a empregada colocasse a família ou um de seus membros, ou ainda o patrimônio daquelas pessoas em risco, certamente haveria a configuração da justa causa, possibilitando a demissão. Porém, já se sabe que nenhuma categoria conseguiu a estabilidade, e no caso da empregada doméstica, ela ficou sem a contrapartida do FGTS.

No dia 12 de junho de 1987, na nona reunião da Comissão da Ordem Social, foi realizada a apresentação do Substitutivo do Relator da Comissão da Ordem Social, Almir Gabriel (PMDB-PA), e a votação dos pedidos de destaque. A reunião teve início com longa discussão sobre os procedimentos de votação, bem como sobre as dúvidas em relação à composição da Comissão. Em regra, discussões sobre o procedimento de votação tomaram uma parte significativa do tempo inicial das reuniões das Comissões para apresentação e votação de anteprojeto. A primeira emenda que trataria de gênero foi proposta por Salatiel Carvalho (PFL-PE) e tinha como proposta excluir a expressão “identidade sexual” utilizada pelo Relator da Comissão da Ordem Social. Em relação ao mesmo artigo, Benedita da Silva propôs emenda para que a expressão “identidade sexual” fosse substituída por “orientação sexual”. A expressão “orientação sexual” havia sido utilizada no artigo da Subcomissão de minorias que vedava discriminações, porém, na Comissão da Ordem Social, havia se transformado em “identidade sexual”. Na defesa de sua emenda, Salatiel Carvalho defendia que os homossexuais já seriam tutelados como pessoa humana, não cabendo à

Constituição ingressar em uma questão de foro íntimo. O primeiro argumento era facilmente enfrentado, na medida em que, para os grupos minoritários, as tutelas gerais somente perpetuavam situações de discriminação. Além disso, a tutela constitucional da orientação sexual não dizia respeito ao foro íntimo e sim à proteção dos homossexuais em relação às discriminações de terceiros decorrente da sexualidade. Por fim, ele afirmaria que a Constituição deveria tutelar a moral, os bons costumes e que a média dos brasileiros era “majoritariamente contra a legalização do homossexualismo e de outros desvios quaisquer”⁸⁵.

A emenda de Benedita da Silva (PT-RJ) seguia o sentido oposto à de Salatiel Carvalho (PFL-PE). Pretendia ser fiel à única reivindicação elaborada por representantes dos homossexuais, através do grupo Triângulo Rosa, que seria a expressão “orientação sexual”. Isso porque a referida expressão já estava sendo utilizada nas legislações de diferentes países, assim como já era utilizada em textos acadêmicos. Além disso, tal expressão abarcava a homossexualidade, a heterossexualidade e a bissexualidade, não ficando restrita somente aos homossexuais. Nos demais aspectos da redação do artigo, Benedita da Silva estava de acordo.

Ainda existia uma terceira proposta de redação do referido artigo, elaborada pelo Constituinte Carlos Sant’anna (PMDB-BA). Em sua proposta a redação do artigo ganharia a seguinte forma: “Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, doenças, deficiências físicas sensorial ou mental, e qualquer particularidade ou condição social”⁸⁶. Em relação à proposta do Relator, essa emenda acrescentava o termo “doença”, alterava de “identidade sexual” para “orientação sexual”. Seu pedido de acréscimo do termo “doença” se devia à sua preocupação com aqueles que tinham hanseníase. A votação das três propostas foi realizada de forma separada. A emenda de Salatiel Carvalho foi rejeitada, por 58 votos, obtendo somente 3 votos favoráveis. A emenda de Benedita da Silva foi aprovada, obtendo 33 votos favoráveis e 25 votos contrários. Por fim, a emenda de Carlos Sant’anna (PMDB-BA), que após a aprovação da emenda de Benedita passaria a incluir somente a expressão

⁸⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 143.

⁸⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 143.

“doença” também foi vencedora, obtendo 56 votos favoráveis, 2 em sentido contrário e duas abstenções. Definitivamente esta Comissão Temática refletia a abertura das Subcomissões que a compunham.

Outra discussão que seria travada na Comissão era referente às condições da empregada doméstica, da trabalhadora rural e da dona de casa. O Constituinte Osvaldo Bender (PDS-RS) pediria pela inclusão da dona de casa e da mulher trabalhadora rural no caput do artigo sugerido por Francisco Küster (PMDB-SC), que traria a previsão dos direitos dos trabalhadores. Nesses termos, a primeira redação proposta seria sem os funcionários públicos, com a seguinte redação: “São assegurados aos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios, da administração direta e indireta, os seguintes direitos, além de os seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria de sua condição social”⁸⁷. Osvaldo Bender defenderia que fossem incluídas na emenda a trabalhadora rural e a dona de casa. Seriam abertas algumas frentes de debate a partir dessa solicitação. A Constituinte Raquel Cândido (PFL-RO) entendia que havia uma diferença entre empregada doméstica e dona de casa, pois a primeira era uma profissional, enquanto a segunda era aquela com dupla jornada, aquelas que chegavam em suas casas depois de um dia de trabalho e ainda cuidavam dela, inclusive administrando as empregadas domésticas. Apesar dessa diferença, ela defendia a emenda de Osvaldo Bender, como sendo “uma questão de justiça”⁸⁸ abordar essas duas figuras no texto constitucional. Solicitava que o texto não consagrasse somente a expressão masculina “trabalhador rural”.

O Relator Almir Gabriel (PMDB-PA), em seguida, sustentaria a sua proposta. Para ele, as donas de casa e as mulheres camponesas tinham uma relação diferente da relação de trabalhador, não havendo uma relação jurídica de trabalhador com a casa, pois esta não era o mesmo que uma empresa. Nesses termos, eram trabalhadoras porque trabalhavam mais do que os outros trabalhadores, mas não eram trabalhadoras no sentido jurídico do termo⁸⁹. Posteriormente faria a mesma ressalva em relação às empregadas domésticas, com

⁸⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 148.

⁸⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 149.

⁸⁹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 149.

o argumento da relação com a casa. Porém, no mesmo raciocínio, pareceu mudar o seu entendimento, acatando a demanda em relação às donas de casa:

Aqui, na questão da dona de casa e também no caso da empregada doméstica, embora reconheço por inteiro o trabalho absolutamente difícil e ruim em que elas se empenham, não se encontram, no entanto, dentro da categoria, dentro da condição jurídica que aqui queremos dar. Absorvendo uma orientação de uma discussão que tivemos com todas as suas representantes, passamos agora a considerar as donas de casa e a empregada doméstica como categoria profissional. Então, como categoria profissional, elas passam a ser trabalhadoras⁹⁰.

Em relação à condição da dona de casa, ainda iriam expor seus entendimentos Wilma Maia (PDS-RN) e Abigail Feitosa (PMDB-BA), ambas defendendo outro entendimento sobre o tema. Wilma Maia ressaltava que em relação à dona de casa, diversos Constituintes apresentaram propostas no sentido de que as donas de casa pudessem pagar a Previdência para, posteriormente, poder se aposentar. Em relação à questão da mulher camponesa, entendia que o Relator deveria colocar a expressão também no feminino, para evitar os problemas referentes à interpretação, que, tradicionalmente, excluía as partes mais fracas do rol de direitos. Abigail Feitosa iria diferenciar também a condição da dona de casa da condição da empregada doméstica, pois dona de casa não era profissão. Nesse sentido, a questão da dona de casa seria para efeitos de aposentadoria, podendo se aposentar na condição de autônoma, já os trabalhadores domésticos deveriam contar com os mesmos direitos que os demais trabalhadores.

Passada para a fase de votação, a primeira proposta, de Francisco Küster (PMDB-SC), foi rejeitada por unanimidade. Paulo Paim ((PT-PE) ainda apresentou outra proposta, que era igual à redação dada pelo Relator na primeira parte, mas que tinha uma segunda parte para incluir qualquer trabalhador: “São assegurados aos trabalhadores urbanos e rurais, servidores públicos federais, estaduais, municipais e a todos os demais, independente de lei, os seguintes direitos, além de outros que visem a melhoria de sua condição social”⁹¹. A

⁹⁰ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 149.

⁹¹ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 150.

emenda foi rejeitada e os temas ensaiados anteriormente envolvendo donas de casa e trabalhadoras domésticas foram deixados de lado nesse momento⁹².

O próximo tema a ser votado era a licença maternidade, que originalmente, na redação dada pelo Relator, era prevista da seguinte forma: “Licença remunerada à gestante, antes de depois do parto, no período não inferior a 120 dias”. O Constituinte Carlos Benevides (PMDB-CE) havia elaborado emenda para extensão desse direito à mãe adotiva, nos seguintes termos: “e à mãe adotiva, nos termos que a lei estabelecer”⁹³. O Relator entendia que a emenda não deveria ser procedente, pois a mãe poderia adotar uma criança mais velha, que, em seu entendimento, não fundamentaria essa licença. José Elias Murad (PTB-MG) defendeu a emenda, pois seria um estímulo à adoção para reduzir o problema do menor abandonado. Além disso, o texto ressaltava que a lei definiria o período, portanto, a questão da idade poderia ser tratada dessa forma, sendo a licença proporcional à idade da criança adotada. O Relator esclareceria, em seguida, que o anteprojeto já contemplava algo nesse sentido, na parte destinada à Previdência Social: “Proteção à maternidade e à paternidade naturais e adotivas, notadamente à gestante, assegurando o descanso antes e após o parto”⁹⁴. O argumento não era suficiente, na medida em que o texto ressaltava a condição de gestante. A emenda obteve 30 votos favoráveis e 28 contrários, com uma abstenção. Portanto, ela não contava com a maioria absoluta e o texto do Relator iria prevalecer. Posteriormente, Raquel Cândido (PFL-RO), que havia votado contrariamente à emenda solicita esclarecimentos, pois não havia entendido como a mãe adotiva teria a licença se não sabia se teria a situação de mãe, uma vez que a licença começava antes do parto, no caso da gestante. A Constituinte não percebeu que a emenda tinha a função de conceder um período de adaptação para criança e mãe, após a chegada da criança e não necessariamente seria de 120 dias.

⁹² A próxima manifestação em relação a gênero seria do Constituinte Augusto Carvalho, mas não dizia respeito somente a gênero e sim afirmava a necessidade de se consagrar a estabilidade, pois havia em andamento, de acordo com tal Constituinte, um golpe arquitetado pela UDR para bloquear a reforma agrária na Ordem Econômica. O mesmo grupo havia atuado na Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e haviam conseguido fazer com que a Comissão não apresentasse anteprojeto para a Comissão de Sistematização, conforme aparecerá adiante. Nesses termos, a estabilidade era urgente, inclusive para frear as demissões de mulheres grávidas que aconteciam. Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 154.

⁹³ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 173.

⁹⁴ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 173.

Surpreendentemente, no decorrer da votação surgiria uma emenda proposta pelo Constituinte Jofran Frejat (PFL-DF), que trazia uma medida protetiva ao trabalho da mulher, com a seguinte redação: “As mulheres trabalhadoras, que tenham família constituída, com filhos menores de 12 anos, terão o direito de optar por horário especial de 6 horas corridas”⁹⁵. Apesar de todas as ressalvas feitas em relação às normas que pretendiam proteger a mão de obra feminina, a proposta do Constituinte foi repleta de elogios por parte dos seguintes Constituintes: Cunha Bueno (PDS-SP), João da Matta (PFL-PB), Raquel Cândido (PFL-RO), Stélio Dias (PFL-ES) e Odacir Soares (PFL-RO). O Relator seria o único a se manifestar contrariamente à emenda, ressaltando que tal medida poderia resultar em maiores dificuldades de contratação a serem enfrentadas por mulheres, na medida em que os empregadores soubessem que eram mães de crianças com menos de 12 anos de idade. Os demais Constituintes elencados ressaltavam a importância da presença materna, do aconchego que somente a mãe poderia dar nesse período. Eram justamente essas crianças que, de acordo com Cunha Bueno, “precisavam da presença materna junto ao lar e junto aos seus filhos”⁹⁶. João da Matta afirmaria, em seguida que não havia como substituir o carinho materno e seguia da seguinte forma: “Aprovada esta emenda, a família brasileira ou a mãe brasileira, poderá dedicar-se aos seus filhos e, conseqüentemente, se formar uma geração dentro da educação própria do lar e, evidentemente, dentro dos conceitos da sociedade brasileira”⁹⁷. Raquel Cândido solicitava, na condição de mulher e mãe, o voto dos companheiros para aprovar essa emenda. Mais cedo ou mais tarde, sempre havia alguém disposto, com a melhor das intenções, a lembrar à mulher a sua vocação em ou decorrência da identidade de gênero ou então atrelada até mesmo à questão biológica. Ninguém se preocupou em estabelecer essa possibilidade para pai e mãe ou ainda pai ou mãe de criança menor de 12 anos. Apesar de todos os elogios por parte desses Constituintes, a emenda foi rejeitada, obtendo 15 votos favoráveis e 43 contrários.

A última votação referente a trabalho e gênero foi a que retomou o tema da estabilidade da empregada doméstica. Na verdade, a Subcomissão dos

⁹⁵ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 195.

⁹⁶ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 195.

⁹⁷ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. PP. 195-196.

Trabalhadores e Servidores Públicos havia consagrado a estabilidade para todos os trabalhadores e no primeiro anteprojeto da Comissão essa estabilidade também aparecia, porém, no Substitutivo ela foi retirada. Sendo assim, o Constituinte Osvaldo Bender apresentou emenda para que não se diferenciasse a empregada doméstica dos demais trabalhadores em relação aos direitos. O Relator havia justificado a rejeição dessa estabilidade argumentando que esse trabalho não era lucrativo. Além disso, afirmava ser complicado manter uma empregada doméstica que “batesse em seu filho”. Esse segundo argumento era fácil de ser enfrentado, retomando a existência da justa causa. A agressão a uma criança ensejaria uma justa causa, conforme já mencionado. Sendo assim, esse receio era infundado. O argumento mais forte era o que o Relator Almir Gabrilel afirmava ter sido trazido a ele por uma representante da categoria, que tinha receio de que a estabilidade tornasse mais difícil conseguir emprego. Osvaldo Bender defendeu a lucratividade desse trabalho com o seguinte argumento: “um casal, ou uma família que não tiver alguém que faça as coisas em casa, a esposa não pode trabalhar”⁹⁸.

A defesa feita por Osvaldo Bender (PDS-RS) é curiosa porque aponta para diferentes aspectos. O primeiro deles era o reconhecimento de tal realidade, pois, como já mencionado, a saída das mulheres, especialmente da classe média, para o mercado de trabalho, não havia ocorrido em virtude de necessidade de complementação de renda, estando mais relacionada com um movimento de emancipação. A afirmação do Constituinte somente ajuda a comprovar que essa emancipação não resultou em uma redistribuição de obrigações domésticas entre o casal e foi viabilizada sem conflito em virtude da presença da empregada doméstica. Por outro lado, o trabalho dessa empregada era lucrativo, na medida em que ele permitia, de fato, que a mulher saísse de casa e que, em decorrência disso, a renda da família fosse melhorada. Em última instância, aquelas eram atividades femininas, e esse fator era constantemente lembrado. A emenda de Osvaldo Bender foi rejeitada na votação. A Comissão da Ordem Social tinha sido, como um todo, a mais aberta e aquela cujos membros menos manifestariam expressamente os preconceitos de gênero, afirmando as performances hegemônicas de gênero de maneira mais sutil, nesses momentos em que havia uma valorização da figura materna, ou ainda nesse reconhecimento da forma

⁹⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento ao nº 115). Quarta-feira, 05 de agosto de 1987. P. 220.

como o trabalho pelo menos de parte das mulheres havia sido viabilizado. Por outro lado, foi a única Comissão que não problematizou o termo “orientação sexual”.